



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

## Pró-Reitoria de Graduação

Depto. de Administração Escolar - DAE

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-400  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.dae.ufsc.br](http://www.dae.ufsc.br) / +55 (48) 3721-6437

**EDITAL Nº010/GD/DAE/2015 - Florianópolis, 20 de maio de 2015.**

### ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIAS E RETORNOS

O Diretor do Departamento de Administração Escolar – DAE, no uso de suas atribuições, torna públicas as condições de habilitação às vagas oferecidas pela Universidade Federal de Santa Catarina, para a admissão em seus  **cursos de graduação presenciais e da educação a distância** , mediante processo seletivo para **Transferências e Retornos**, com validade para o ingresso no **segundo período letivo de 2015**.

#### **ATENÇÃO CANDIDATO:**

**LEIA ATENTAMENTE O TODO O EDITAL E SEUS ANEXOS, OBSERVANDO OS CRITÉRIOS E DATAS ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE SEU INTERESSE.**

#### **1. DAS VAGAS E DA DEFINIÇÃO DE REGRAS DE CLASSIFICAÇÃO**

1.1. As vagas bem como as regras de classificação constantes no presente edital estão definidas nos termos da Resolução nº 017 de 30 de setembro de 1997, do Conselho Universitário (CUn) e portarias anexas das coordenadorias dos cursos de graduação presenciais e da educação a distância.

1.2. As vagas estão distribuídas por cursos e incisos (formas de ingresso) a saber:

**Inciso I-** Transferência Interna (mudança de turno, de habilitação do mesmo curso e troca de curso, Troca de Pólo/EaD ou Modalidade/EaD/Presencial- Presencial/EaD ), Retorno de Aluno-Abandono da UFSC;

**Inciso II-** Transferência Externa;

**Inciso III -** Retorno Graduado (graduados na UFSC ou em outras instituições);

**Inciso IV –** Candidatos do Curso na lista de espera/COPERVE - Vestibular/2015

#### **1.3. Quadro de Vagas**

##### **1.3. a) – CURSOS PRESENCIAIS**

CURSOS CÓDIGOS	Nº DE VAGAS	INCISO I	INCISO II	INCISO III	INCISO IV
Administração – 301	014	005	009	-	-
Administração - Noturno – 316	017	006	011	-	-
Agronomia – 501	005	002	003	-	-
Agronomia – 555 – Campus Curitibanos	022	008	012	002	-
Arquivologia – 335	036	012	010	014	-
Biblioteconomia Noturno – 324	060	031	014	015	-
Ciências Biológicas Lic. Noturno – 110	050	008	006	24	12
Ciência e Tecnologia de Alimentos – 503	078	025	038	015	-
Ciências Econômicas Diurno – 304	037	014	020	003	-
Ciências Econômicas Noturno – 318	042	016	022	004	-
Ciências Sociais – 320	011	004	003	004	-
Educação Física Bacharelado – 444	004	001	-	003	-
Engenharia Aeroespacial – 602 – Joinville	025	010	010	005	-
Engenharia Automotiva – 603 - Joinville	024	010	007	007	-

**1.3.a) CURSOS PRESENCIAIS (cont...)**

CURSOS CÓDIGOS	Nº DE VAGAS	INCISO I	INCISO II	INCISO III	INCISO IV
Engenharia de Alimentos – 215	<b>012</b>	<b>001</b>	<b>002</b>	<b>003</b>	<b>006</b>
Engenharia de Aquicultura – 234	<b>020</b>	<b>010</b>	<b>007</b>	<b>003</b>	-
Engenharia de Computação - Araranguá-655	<b>067</b>	<b>026</b>	<b>021</b>	<b>020</b>	-
Engenharia de Controle e Automação – 754 Blumenau	<b>019</b>	<b>007</b>	<b>007</b>	<b>005</b>	-
Engenharia de Energia – 653 – Araranguá	<b>180</b>	<b>060</b>	<b>060</b>	<b>060</b>	-
Engenharia de Infraestrutura - 602 -Joinville	<b>012</b>	<b>005</b>	<b>005</b>	<b>002</b>	-
Engenharia de Materiais – 753 – Blumenau	<b>035</b>	<b>014</b>	<b>011</b>	<b>010</b>	-
Engenharia de Transporte e Logística –608 Joinville	<b>020</b>	<b>005</b>	<b>010</b>	<b>005</b>	-
Engenharia Eletrônica – 235	<b>013</b>	<b>005</b>	<b>005</b>	<b>003</b>	-
Engenharia Ferroviária e Metroviária – 604 Joinville	<b>025</b>	<b>010</b>	<b>010</b>	<b>005</b>	-
Engenharia Florestal – 553 – Curitiba	<b>122</b>	<b>048</b>	<b>064</b>	<b>010</b>	-
Engenharia Mecatrônica – 605	<b>020</b>	<b>005</b>	<b>010</b>	<b>005</b>	-
Engenharia Química – 216	<b>002</b>	-	-	<b>002</b>	-
Engenharia Têxtil – 755 – Blumenau	<b>088</b>	<b>030</b>	<b>035</b>	<b>023</b>	-
Farmácia – 102	<b>005</b>	<b>005</b>	-	-	-
Física Bacharelado – 002	<b>019</b>	<b>003</b>	<b>003</b>	<b>013</b>	-
Física Licenciatura – Noturno – 225	<b>080</b>	<b>032</b>	<b>024</b>	<b>24</b>	-
Fisioterapia – 654 – Araranguá	<b>036</b>	<b>012</b>	<b>012</b>	<b>012</b>	-
Letras Alemão – 421	<b>055</b>	<b>015</b>	<b>015</b>	<b>025</b>	-
Letras Espanhol – 423	<b>023</b>	<b>007</b>	<b>007</b>	<b>009</b>	-
Letras Francês – 424	<b>030</b>	<b>010</b>	<b>010</b>	<b>010</b>	-
Letras Inglês - 425	<b>003</b>	-	-	<b>003</b>	-
Letras Italiano – 427	<b>063</b>	<b>023</b>	<b>020</b>	<b>020</b>	-
Letras – Libras – Bach. – 441	<b>025</b>	<b>008</b>	<b>009</b>	<b>008</b>	-
Letras – Língua Portuguesa e Lit. – 428	<b>029</b>	<b>011</b>	<b>009</b>	<b>009</b>	-
Letras – Língua Portuguesa e Lit. Noturno – 426	<b>018</b>	<b>007</b>	<b>005</b>	<b>006</b>	-
Matemática e Computação Científica.- 222	<b>076</b>	<b>030</b>	<b>023</b>	<b>023</b>	-
Matemática Licenciatura – 223	<b>130</b>	<b>050</b>	<b>040</b>	<b>040</b>	-
Matemática Licenciatura – 224 – Noturno	<b>129</b>	<b>049</b>	<b>040</b>	<b>040</b>	-
Matemática Licenciatura Noturno – 751 – Blumenau	<b>105</b>	<b>015</b>	<b>075</b>	<b>015</b>	-

Medicina Veterinária – 552 – Curitibaanos	<b>009</b>	<b>003</b>	<b>006</b>	-	-
Meteorologia – 230	<b>054</b>	<b>018</b>	<b>018</b>	<b>018</b>	-
Odontologia -104	<b>004</b>	-	-	-	<b>004</b>
Pedagogia – 308	<b>045</b>	<b>018</b>	<b>020</b>	<b>007</b>	-
Psicologia – 319	<b>006</b>	-	-	<b>006</b>	-
Química Bacharelado – 003	<b>006</b>	<b>002</b>	<b>002</b>	<b>002</b>	-
Química – Licenciatura – 205	<b>014</b>	<b>005</b>	<b>005</b>	<b>004</b>	-
Química Noturno – 752 – Blumenau	<b>089</b>	<b>020</b>	<b>050</b>	<b>019</b>	-
Secretario Executivo – Noturno – 429	<b>017</b>	<b>007</b>	<b>004</b>	<b>006</b>	-
Serviço Social – 309	<b>017</b>	<b>007</b>	<b>005</b>	<b>005</b>	-
Serviço Social Noturno – 339	<b>016</b>	<b>006</b>	<b>005</b>	<b>005</b>	-
Tecnologias da Inf. e Comunic. Not – 652 – Araranguá	<b>298</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>098</b>	-
Zootecnia – 502	<b>035</b>	<b>012</b>	<b>018</b>	<b>005</b>	-
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>2460</b>	<b>853</b>	<b>937</b>	<b>660</b>	<b>010</b>

**1.3.b) – CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

<b>CURSOS / CÓDIGOS/POLOS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>INCISO I</b>	<b>INCISO II</b>	<b>INCISO III</b>	<b>INCISO IV</b>
EaD – UAB-Administração-714- Itapema-SC	<b>007</b>	<b>002</b>	<b>004</b>	<b>001</b>	-
EaD - UAB- Administração-714- Pouso Redondo – SC	<b>024</b>	<b>008</b>	<b>012</b>	<b>004</b>	-
EaD - UAB - Administração -714- Braço do Norte - SC	<b>012</b>	<b>005</b>	<b>006</b>	<b>001</b>	-
EaD - UAB - Administração -714- Cruzeiro do Oeste - PR	<b>031</b>	<b>012</b>	<b>016</b>	<b>003</b>	-
EaD - UAB - Administração -714 Tapejara - RS	<b>015</b>	<b>006</b>	<b>008</b>	<b>001</b>	-
EaD - UAB - Administração -714 Blumenau - SC	<b>019</b>	<b>007</b>	<b>010</b>	<b>002</b>	-
EaD – UAB – Administração -714- Canelinha -SC	<b>012</b>	<b>004</b>	<b>007</b>	<b>001</b>	-
EaD – UAB – Administração -714 Céu Azul - PR	<b>024</b>	<b>009</b>	<b>013</b>	<b>002</b>	-
EaD-UAB-Administração -714- Lages -SC	<b>010</b>	<b>004</b>	<b>005</b>	<b>001</b>	-
EaD UAB Administração -714- Laguna-sc	<b>007</b>	<b>002</b>	<b>004</b>	<b>001</b>	-
EaD – UAB – Administração -714 – São Francisco de Paula – PR	<b>009</b>	<b>003</b>	<b>005</b>	<b>001</b>	-
EaD – UAB – Ciências Biológicas -708 – Ararangua	<b>005</b>	<b>005</b>	-	-	-
EaD – UAB – Ciências Biológicas -708 – Tubarão	<b>005</b>	<b>005</b>	-	-	-
EaD - Física Lic. 703 – Pouso Redondo	<b>018</b>	<b>006</b>	<b>006</b>	<b>006</b>	-
EaD - Física Lic. 703 – Tubarão/SC	<b>018</b>	<b>006</b>	<b>006</b>	<b>006</b>	-

CURSOS / CÓDIGOS/POLOS	Nº DE VAGAS	INCISO I	INCISO II	INCISO III	INCISO IV
EaD - UAB - Letras Espanhol 711 – Foz do Iguaçu	012	004	004	004	-
EaD - UAB - Letras Espanhol 711 – Concórdia - SC	012	004	004	004	-
EaD - UAB - Letras Espanhol 711 –Indaial-SC	012	004	004	004	-
EaD - UAB - Letras Espanhol 711 – Pouso Redondo	012	004	004	004	-
EaD - UAB - Letras Espanhol 711 – Praia Grande	012	004	004	004	-
EaD - LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS– Bacharelado -715 – Joinville –SC	001	001	-	-	-
EaD - LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS–Bacharelado – 715 Santa Rosa/RS	008	004	002	002	-
EaD - LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS– Licenciatura – 715 São Luís –MA	002	002	-	-	-
EaD - LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – Licenciatura – 705 Joinville-SC	004	002	001	001	-
EaD - LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS– Licenciatura – 705 Santa Rosa-RS	007	003	002	002	-
EaD - LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS– Licenciatura – 705 São Luís/MA	004	002	001	001	-
EaD - Matemática Lic. – 702 – Araranguá	030	010	010	010	-
EaD - Matemática Lic. – 702 – Braço do Norte	030	010	010	010	-
EaD - Matemática Lic. – 702 – Indaial	030	010	010	010	-
EaD - Matemática Lic. – 702 – Praia Grande	030	010	010	010	-
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>422</b>	<b>158</b>	<b>168</b>	<b>96</b>	<b>-</b>

1.4. Período para requerimento: de 20 a 29 de maio de 2015(Resolução Nº19/Cun/2014).

1.5. **Local e Horário:** Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), **Campus Araranguá** –SC Bairro Jardim das Avenidas – Rodovia Governador Jorge Lacerda, 3201, Araranguá – SC / Cep: 88906-072, junto às secretarias das coordenadorias de curso no horário de funcionamento das mesmas.

1.6. **Local e Horário:** Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) **Campus Blumenau** – SC Rua Pomerode, 710 – Salto do Norte –CEP 89.065.300, junto às secretarias das coordenadorias de curso no horário de funcionamento das mesmas.

1.7. **Local e Horário:** Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) **Campus Curitibanos** – SC Bairro: Rodovia Municipal Ulysses Gaboardi, Km 3, CEP 89.520-000, junto às secretarias das coordenadorias de Curso, no horário de funcionamento das mesmas.

1.8. **Local e Horário:** Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) **Campus Florianópolis** –SC Prof. João David Ferreira Lima – Trindade – Florianópolis - CEP 88.040-900, junto às secretarias das coordenadorias de curso, no horário de funcionamento das mesmas.

1.9. **Local e Horário:** Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) **Campus Joinville** –SC Rua: Presidente Prudente de Moraes, 406, Santo Antônio – CEP 89.218.000, junto às secretarias das coordenadorias de Curso, no horário de funcionamento das mesmas.

1.10. **Local e Horário:** Para os cursos de Educação a Distância – EaD, junto aos respectivos pólos, no horário de funcionamento dos mesmos.

**Atenção: Os requerimentos são isentos de taxas**

## 2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições estão condicionadas à existência de vaga no Curso e no Inciso pretendido (de acordo com o presente Edital).

2.2. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição:

2.2.1. **Formulário de inscrição preenchido (a ser obtido no local de inscrição ou por download em [www.dae.ufsc.br](http://www.dae.ufsc.br)).**

2.2.2. **Documentação:**

- **Transferência Interna e Retorno de Abandono:** Histórico Escolar emitido e visado pela UFSC, fotocópia da cédula de identidade, CPF e e-mail
- **Transferência Externa (Port. 230/2007/MEC):** Histórico Escolar atual, Atestado de matrícula ou de seu trancamento na instituição de origem, comprovante de que o Curso é autorizado ou reconhecido, programas das disciplinas cursadas que deseja validar, cédula de identidade, CPF e e-mail.
- **Retorno de Graduado:** Fotocópia autenticada do Diploma de Curso (Graduação), devidamente registrado ou Certidão de Colação de Grau, Histórico Escolar, cédula de identidade, CPF e e-mail.

2.2.3. Os históricos escolares deverão estar assinados pela IES de origem, atualizados, contendo número de horas/aula de cada disciplina cursada e as notas ou menções obtidas.

2.2.3.1. O histórico escolar a que se refere o subitem anterior deverá conter ainda os seguintes dados, sem os quais, dependendo da portaria de critérios do curso, não será possível a participação do candidato no processo seletivo:

a) Comprovante de regularidade acadêmica (matriculado ou trancado) do curso de procedência do candidato;

b) Total de carga horária EXIGIDA para a integralização do curso na IES de origem;

c) Total de carga horária OBTIDA no curso de procedência;

d) As reprovações do candidato em disciplinas, com as respectivas cargas horárias.

2.2.3.2. Caso os dados citados nas alíneas **a**, **b**, **c** e **d** não constem do histórico escolar, poderão constar de declaração complementar, expedida pela IES de origem, se assim exigir a portaria de critérios do curso;

## 3. OBSERVAÇÕES FINAIS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. No retorno de graduado, poderá ser atendido pedido de provável formando, ficando a matrícula condicionada à apresentação de cópia do diploma registrado, posteriormente;

3.2. Verificar a documentação específica exigida pelas coordenadorias de cursos se for o caso, consultando os critérios de classificação no presente edital;

3.3. Todo documento expedido no exterior em idioma estrangeiro deverá ser autenticado pelo consulado brasileiro do país que o expediu e traduzido por tradutor público juramentado, caso exigido;

3.4. Os documentos citados nos subitens anteriores deverão ser apresentados em cópias autenticadas. Caso o candidato apresente documentos originais junto com as cópias, as mesmas serão autenticadas no momento da inscrição e serão devolvidos os originais ao candidato;

3.5. O pedido de inscrição efetivado por terceiros deverá ser acompanhado de procuração particular e de cópia de documento de identidade do procurador.

3.6. As Secretarias das Coordenadorias dos Cursos somente receberão inscrições com a documentação completa e que atendam preliminarmente as condições estabelecidas no presente edital.

3.7. **Os interessados somente poderão requerer vaga para um único curso em um mesmo semestre.**

3.8. **A Transferência Interna é concedida uma única vez.**

## 4. DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS

4.1. A seleção dos candidatos, dentro dos limites de vagas de cada curso definidos neste Edital será realizada nos termos da Resolução nº 017/Cun/97 e Portarias de Critérios de Classificação expedidas pelos coordenadores dos cursos, conforme anexos.

4.2. Do preenchimento das vagas disponíveis, conforme os incisos I, II, III a IV:

### **No inciso I:**

- a) Mudança de turno na mesma habilitação do mesmo curso;
- b) Transferência interna para outra habilitação ou opção do mesmo curso; Pólo/EaD ou Modalidade/EaD/Presencial – Presencial/EaD
- c) Retorno de aluno-abandono para o mesmo curso;
- d) Transferência interna para aluno que ingressou na UFSC via Processo Seletivo-Vestibular;
- e) Retorno de aluno-abandono para outro curso;
- f) Transferência interna para aluno que ingressou na UFSC por transferência externa, por retorno de graduado e para estudante-convênio.

### **No inciso II:**

- a) Transferência externa de aluno oriundo do mesmo curso;
- b) Transferência externa de aluno de outro curso.

### **No inciso III:**

- a) Retorno de graduado de alunos da UFSC (art. 93) para nova habilitação do mesmo curso;
- b) Retorno de graduado de outra instituição de ensino superior para nova habilitação do mesmo curso;
- c) Retorno de graduado da UFSC ou de outra instituição de ensino superior para outro curso.

**No Inciso IV:**

Através de editais de convocação para matrícula a partir da 9ª chamada observada a lista de espera/COPERVE do Vestibular-UFSC/2015.

**4.3.** Caberá ao Coordenador do Curso, obedecido ao disposto na Resolução 018/Cun/2004, art. 11 e inciso IX, analisar e decidir sobre os pedidos de transferência e retorno, estabelecendo o prazo e as condições de integralização curricular, bem como o currículo a seguir.

**4.4.** O presente edital bem como os resultados dos pedidos serão divulgados nas secretarias de cursos, no DAE e por via Internet no site do DAE - [www.dae.ufsc.br](http://www.dae.ufsc.br) e da UFSC - [www.ufsc.br](http://www.ufsc.br) a partir de 10 de julho de 2015.

**4.5. O Departamento de Administração Escolar/DAE, quando se tratar de Transferência Externa, expedirá Atestado de Vaga que os interessados poderão retirar na DICAM/DAE, com a máxima urgência ou após a confirmação da matrícula o atestado de vaga será enviado à IES de origem, para o desligamento do aluno na ies de origem em obediência a Lei 12.089/2009.**

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**5.1.** O candidato selecionado deverá efetivar matrícula no período de 17 a 23 de julho de 2015, sob pena de ter anulado o processo de admissão e perda da vaga.

**5.2. De acordo com a lei 12.089/2009 não poderá uma mesma pessoa assumir vaga simultânea em duas Instituições Públicas de Ensino Superior.**

**5.3. O candidato, não-selecionado ou aquele que abdicar do deferimento da vaga e não realizar matrícula, desistir ou abandonar após fazer a matrícula deverá retirar as cópias de seus documentos na secretaria do curso onde se inscreveu ou no DAE, no prazo de 6 (seis) meses contados a partir da publicação do resultado. Após este período os mesmos serão incinerados. Os casos omissos serão resolvidos pelos Colegiados de Cursos de Graduação presenciais e Educação a Distância.**

CURSOS PRESENCIAIS	CONTATOS
Administração – 301	(048)-37219386 -
Agronomia – 501	(048)-37212920
Agronomia- 555 [Campus Curitibaanos]	(048)-37214168
Antropologia – 337	(048)-37214877
Arquivologia – 335	(048)-37212231
Biblioteconomia Noturno – 324	(048)-37214563
Ciência e Tecnologia de Alimentos – 503	(048)-37215390 - 37216290
Ciências Biológicas – Lic. Noturno – 110	(048)-37219235
Ciências Econômicas Diurno – 304	(048)-37219384 - 37219386
Ciências Econômicas Noturno - 318	(048)-37219384 - 37219538
Ciências Sociais Not – 320	(048)-37219508
Educação Física – Bacharelado - 444	(048)-37214773
Engenharia Aeroespacial – 602 – Joinville	(048)-37216455 -37216452 (048)-37216417- 37212643
Engenharia Automotiva – 602 – Joinville	(048)-37216455 -37216452 (048)-37216417- 37212643
Engenharia de Alimentos – 215	(048)-37219687 -
Engenharia de Aquicultura – 234	(048)-37215410
Engenharia de Computação – Araranguá – 655	(048)-37216448
Engenharia de Controle de Automação -754 – Blumenau	(048)-37213359 (047)-32325159
Engenharia de Energia – 653 - Araranguá	(048)-37212170 - 35222165
Engenharia de Infraestrutura – 607 – Joinville	(048)-37216455 -37216452 (048)-37216417- 37212643
Engenharia de Materiais -753 – Blumenau	(048)-37213359 (047)-32325159
Engenharia de Transporte Logística – 608 - Joinville	(048)-37216455 -37216452 (048)-37216417- 37212643
Engenharia Eletrônica - 235	(048) - 37216446
Engenharia Ferroviária e Metroviária – 604 – Joinville	(048)-37216455 -37216452 (048)-37216417- 37212643

Engenharia Florestal – 553 – Curitibaanos	(048) – 37214170 – 37212178
Engenharia Mecatrônica – 605 – Joinville	048)-37216455 -37216452 (048)- 37216417- 37212643
Engenharia Química – 216	(048) -37212503
Engenharia Têxtil – 755 - Blumenau	(048)-37213359 (047)-32325159
Farmácia – 102	37219347
Fisioterapia – 654 - Araranguá	(048)-37212170 37216448 -37212198 (047)35222165-
Física Bacharelado – 002	37212305
Física Licenciatura – Noturno – 225	37212307
Fisioterapia - 654 – Araranguá	37216448
Fonoaudiologia - Not – 109	37215084
Letras - Libras – Lic.440	37216586
Letras - Libras – Bach.441	37216586
Letras Alemão – 421	37219489 – 37219288 37216607 – 37219703 37219355
Letras Espanhol – 423	37219489 – 37219288 37216607 – 37219703 37219355
Letras Francês – 424	37219489 – 37219288 37216607 – 37219703 37219355
Letras Inglês – 425	37219489 – 37219288 37216607 – 37219703 37219355
Letras Italiano – 427	37219489 – 37219288 37216607 – 37219703 37219355
Letras – Língua Portuguesa e Lit – Not.- 426	37219293 37219489 – 37219288 37216607 – 37219703 37219355
Letras – Língua Portuguesa e Lit. – 428	37219293 37219489 – 37219288 37216607 – 37219703 37219355
Matemática e Computação Científica.- 222	37219652 -37214612- 37212960
Matemática Licenciatura – 223	37219652 -37214612- 37212960
Matemática Licenciatura – 224 – Noturno	37219652 -37214612- 37212960
Matemática Linc. Noturno – 751 – Blumenau	(048) 37213359 –(047) 32325159
Meteorologia – 230	37212306
Medicina Veterinária - 552 – Curitibaanos	(048) – 37214170 – 37212178
Museologia – 338	37214877
Pedagogia – 308	37212252
Psicologia – 319'	37219283
Química - Bach. - 003	37216853
Química - Licenciatura – 205	37216853
Serviço Social – 309	37219538 - 37219540
Tecnologias da Inf. E Comunic. Not- 652 –Araranguá	048)-37212170 37216448 -37212198 (047)35222165
Zootecnia – 502	37212650

<b>CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EaD</b>	<b>CONTATOS</b>
EaD – UAB – Administração	37214940-37216705-37216607
EaD – UAB – Ciências Biológicas	37219238 - 37214770
EaD - _UAB - Ciências Contábeis	37216344
EaD - _UAB - Ciências Econômicas	37216781 - 37216678
EaD - Física Lic	37219223 - 37212386
EaD - Letras Espanhol	37216803
EaD_UAB - Libras- Língua Brasileira de Sinais	37216586
EaD - Matemática Lic.	37212295 - 37216539

**Original firmado por:**  
**Luiz Carlos Podestá**  
**Diretor do DAE-PROGRAD/UFSC**

**PORTARIAS**

**CURSOS**

**PRESENCIAIS**







UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SÓCIO ECONÔMICO  
COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA 004/SCCAD/2015

O Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Administração, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao Ofício Circular nº 046/2015/DAE/PROGRAD/UFSC,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Distribuir o número de vagas disponíveis (NVD = 14 vagas) para o Curso de Graduação em Administração – **DIURNO (301)**, com ingresso no semestre **2015.2**, de acordo com o Art. 87 da Resolução 017/CUn/97 conforme segue:

<b>INCISO I</b>	<b>Transferência Interna</b>	<b>05 (cinco) vagas</b>
<b>INCISO II</b>	<b>Transferência Externa</b>	<b>09 (nove) vagas</b>

**Art. 2º** - O preenchimento das vagas observará a ordem dos incisos acima e as prevalências expressas no Art. 96 da Resolução 017/CUn/97.

**Art. 3º** - Para preenchimento das vagas previstas no **INCISO I**, fica estabelecido como pré-requisito para inscrição, a comprovação de aprovação nas disciplinas abaixo relacionadas ou equivalentes, considerando a similaridade de carga horária e conteúdo.

CAD7001 – Introdução a Administração,  
CAD 7002- Teorias da Administração,  
CCN7001 – Contabilidade aplicada a Administração,  
MTM7003- Matemática para Administradores,  
MTM7004- Matemática Financeira,  
EPS7042 – Introdução a Pesquisa Operacional,  
CCN7002 – Administração de Custos.

§ 1º - O presente critério é eliminatório. Os candidatos que não apresentem as 7 (sete) disciplinas não estarão habilitados para concorrer ao pleito de vagas.

**Art. 4º** - Cumprido o disposto no art. 3º será utilizado para fins classificatórios:

- 1) Maior índice de aproveitamento (IAA) no Histórico Escolar;
- 2) Maior índice de aproveitamento (IAA) nas disciplinas do Art. 3º.
- 3) Menor quantidade de disciplinas com reprovação no Histórico Escolar;
- 4) Menor quantidade de reprovação por frequência (FI).

**Art. 5º** - Para o preenchimento das vagas previstas no **INCISO II**, fica estabelecido como pré-requisito para inscrição, a comprovação de aprovação nas seguintes disciplinas ou equivalentes, considerando a similaridade de carga horária e conteúdo.

CAD7001 – Introdução a Administração,  
CAD 7002- Teorias da Administração,  
CCN7001 – Contabilidade Aplicada a Administração,  
MTM7003- Matemática para Administradores,  
MTM7004- Matemática Financeira,  
EPS7042–Introdução a Pesquisa Operacional e  
CCN7002–Administração de Custos

**§ 1º** - O presente critério é eliminatório. Os candidatos que não apresentem as 7 (sete) disciplinas não estarão habilitados para concorrer ao pleito de vagas.

**Art. 6º** - Cumprido o disposto no art.5º será utilizado para fins classificatórios:

- 1) Maior índice de aproveitamento (IA) nas disciplinas do Art. 5º.
- 2) Menor quantidade de reprovação no Histórico Escolar do curso de origem.
- 3) Menor quantidade de reprovação por frequência no Histórico Escolar do curso de origem.
- 4) Proveniente do curso com maior nota na edição mais recente do Exame Nacional de Desempenho Estudantil – ENADE.

**Art. 7º** - Não havendo candidatos habilitados ao preenchimento das vagas previstas no Art. 5º - INCISO II as vagas serão alocadas para ocupação dos candidatos habilitados no Art. 3º - INCISO I desta Portaria.

**Art. 8º** - A documentação pleiteando a ocupação das vagas constantes nesta Portaria deverá ser entregue na Coordenadoria de Cursos do Centro Sócio Econômico de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, durante a vigência do Edital de Transferências e Retornos para ingresso no primeiro semestre de 2015.

**Art. 9º** – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de maio de 2015.

Prof. Dr. André Luís da Silva Leite  
Coordenador do Curso de Graduação em Administração



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SÓCIO ECONÔMICO  
COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA 005/SCCAD/2015

O Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Administração, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao Ofício Circular nº 046/2015/DAE/PROGRAD/UFSC,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Distribuir o número de vagas disponíveis (NVD = 17 vagas) para o Curso de Graduação em Administração – **NOTURNO (316)**, com ingresso no semestre **2015.2**, de acordo com o Art. 87 da Resolução 017/CUn/97 conforme segue:

<b>INCISO I</b>	<b>Transferência Interna</b>	<b>06 (seis ) vagas</b>
<b>INCISO II</b>	<b>Transferência Externa</b>	<b>11 (onze ) vagas</b>

**Art. 2º** - O preenchimento das vagas observará a ordem dos incisos acima e as prevalências expressas no Art. 96 da Resolução 017/CUn/97.

**Art. 3º** - Para preenchimento das vagas previstas no **INCISO I**, fica estabelecido como pré-requisito para inscrição, a comprovação de aprovação nas disciplinas abaixo relacionadas ou equivalentes, considerando a similaridade de carga horária e conteúdo.

CAD7001 – Introdução a Administração,  
CAD 7002- Teorias da Administração,  
CCN7001 – Contabilidade aplicada a Administração,  
MTM7003- Matemática para Administradores,  
MTM7004- Matemática Financeira,  
EPS7042 – Introdução a Pesquisa Operacional,  
CCN7002 – Administração de Custos.

§ 1º - O presente critério é eliminatório. Os candidatos que não apresentem as 7 (sete) disciplinas não estarão habilitados para concorrer ao pleito de vagas.

**Art. 4º** - Cumprido o disposto no art. 3º será utilizado para fins classificatórios:

- 1) Maior índice de aproveitamento (IAA) no Histórico Escolar;
- 2) Maior índice de aproveitamento (IAA) nas disciplinas do Art. 3º.
- 3) Menor quantidade de disciplinas com reprovação no Histórico Escolar;
- 4) Menor quantidade de reprovação por frequência (FI).

**Art. 5º** - Para o preenchimento das vagas previstas no **INCISO II**, fica estabelecido como pré-requisito para inscrição, a comprovação de aprovação nas seguintes disciplinas ou equivalentes, considerando a similaridade de carga horária e conteúdo.

CAD7001 – Introdução a Administração,  
CAD 7002- Teorias da Administração,  
CCN7001 – Contabilidade Aplicada a Administração,  
MTM7003- Matemática para Administradores,  
MTM7004- Matemática Financeira,  
EPS7042–Introdução a Pesquisa Operacional e  
CCN7002–Administração de Custos

§ 1º - O presente critério é eliminatório. Os candidatos que não apresentem as 7 (sete) disciplinas não estarão habilitados para concorrer ao pleito de vagas.

**Art. 6º** - Cumprido o disposto no art.5º será utilizado para fins classificatórios:

- 1) Maior índice de aproveitamento (IA) nas disciplinas do Art. 5º.
- 2) Menor quantidade de reprovação no Histórico Escolar do curso de origem.
- 3) Menor quantidade de reprovação por frequência no Histórico Escolar do curso de origem.
- 4) Proveniente do curso com maior nota na edição mais recente do Exame Nacional de Desempenho Estudantil – ENADE.

**Art. 7º** - Não havendo candidatos habilitados ao preenchimento das vagas previstas no Art. 5º - INCISO II as vagas serão alocadas para ocupação dos candidatos habilitados no Art. 3º - INCISO I desta Portaria.

**Art. 8º** - A documentação pleiteando a ocupação das vagas constantes nesta Portaria deverá ser entregue na Coordenadoria de Cursos do Centro Sócio Econômico de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, durante a vigência do Edital de Transferências e Retornos para ingresso no primeiro semestre de 2015.

**Art. 9º** – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de maio de 2015.

Prof. Dr. André Luís da Silva Leite  
Coordenador do Curso de Graduação em Administração



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA**  
Centro de Ciências Agrárias



**COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**  
Rod. Admar Gonzaga, 1346 - Itacorubi - Caixa Postal 476  
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC - <http://agronomia.ufsc.br>  
Tel. (48) 3721-2920 - [agronomia@cca.ufsc.br](mailto:agronomia@cca.ufsc.br)

Florianópolis, 05 de maio de 2015.

**PORTARIA 01/CCGA/2015**

O Coordenador do Curso de Graduação em Agronomia da UFSC, no uso de suas atribuições previstas na Resolução 017/CUn/97, e em cumprimento ao solicitado no Of. Circ. 046/2015/DAE/PROGRAD/UFSC, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Estabelecer a seguinte distribuição das 5 (cinco) vagas existentes no curso para transferências e retornos, nos termos do artigo 88 da Resolução 017/CUn/97:

§ 1º Inciso I: Transferência interna e retorno de aluno abandono da UFSC: 2 (duas) vagas.

§ 2º Inciso II: Transferência externa: 3 (três) vagas.

§ 3º Na falta de candidatos aptos, a Comissão Examinadora poderá propor a redistribuição das vagas entre os incisos I e II, de forma a possibilitar a ocupação integral das vagas existentes.

**Artigo 2º** - O preenchimento das vagas obedecerá a ordem dos incisos I e II acima observando as prevalências estabelecidas no Artigo 96 da Resolução 017/CUn/97.

**Artigo 3º** - Estabelecer os seguintes critérios como referência para a Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do Curso, na análise e classificação dos requerimentos de transferências e retornos, **complementares** à da ordem estabelecida no Artigo 96 da Resolução 017/CUn/97:

§ 1º Candidatos que tenham cursado, preferencialmente, as disciplinas (ou as suas equivalentes) BOT5120 – Morfologia e Sistemática Vegetal, MTM5103 – Cálculo Diferencial e Integral, MTM5104 – Álgebra Linear, QMC5109 – Química Geral, e, QMC5125 – Química Geral Experimental A.

§ 2º - Candidatos com o maior número de disciplinas possíveis de serem validadas.

§ 3º - Classificar candidatos com índice de aproveitamento acumulado (IAA) ou média geral no curso de origem ou outro índice equivalente do candidato, igual ou superior a 5,5.

§ 4º - O critério de classificação final, por inciso e por alínea, será o IAA ou o índice equivalente (por exemplo, a média geral) no curso de origem do candidato.

**Prof. Fernando Cesar Bauer**  
Centro de Ciências Agrárias/UFSC

Coordenador do Curso de Graduação em Agronomia  
Portaria 627/GR/2015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS DE CURITIBANOS**

**Coordenadoria do Curso de Graduação em Agronomia**

Rodovia Ulysses Gaboardi, km3 - CEP: 89.520-000 - Cx. Postal 101 - Curitibanos-SC  
TELEFONE: (048) 3721-2173 - Correio eletrônico: joao.tolentino@ufsc.br

**PORTARIA N.º 3/CCGAGC/CBS/2015, de 4 de maio de 2015.**

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA, no uso de suas atribuições, conforme a Portaria n.º 1124/2014/GR, de 10 de julho de 2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - A distribuição das vagas a serem oferecidas pelo curso de Agronomia (código CAGR 555) no próximo edital de transferências e retornos, a ser publicado pelo Departamento de Administração Escolar (DAE/PROGRAD) em 20 de maio de 2015, se dará conforme os termos desta portaria. Este referido curso tem a oferecer 22 vagas a serem distribuídas, conforme o Artigo 88º da Resolução N.º 17/CUn/1997, da seguinte forma:

- a) Inciso I: transferência interna, retorno de aluno-abandono da UFSC: 8 vaga(s);
- b) Inciso II: transferência externa: 12 vaga(s); e
- c) Inciso III: retorno de graduado: 2 vaga(s).

**Art. 2º** - O preenchimento das vagas, em cada uma das modalidades de ingresso, obedecerá à ordem de prevalências estabelecida no artigo 96 da Resolução N.º 17/CUn/1997. No caso da modalidade transferência externa (inciso II), além de estudantes oriundos do mesmo curso, dar-se-á preferência a candidatos provenientes de cursos afins na área de Ciências Agrárias (Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Ciências e Tecnologia de Alimentos, Engenharia de Aquicultura e cursos correlatos), de Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental e Engenharia Sanitária.

**Art. 3º** - Para candidatos pertencentes à mesma categoria da ordem de prevalência do artigo 96 da Resolução N.º 17/CUn/1997, os critérios de desempate a serem adotados serão:




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS DE CURITIBANOS**

**Coordenadoria do Curso de Graduação em Agronomia**

Rodovia Ulysses Gaboardi, km3 - CEP: 89.520-000 - Cx. Postal 101 - Curitibanos-SC  
TELEFONE: (048) 3721-2173 - Correio eletrônico: joao.tolentino@ufsc.br

- a) Maior número de disciplinas possíveis de serem validadas no Curso de Agronomia do Campus de Curitibanos.
- b) Havendo empate entre os candidatos do inciso I e entre os concorrentes do inciso III que tenham se graduado na UFSC, o critério de desempate será o Índice de Aproveitamento Acumulado – IAA.
- c) Havendo empate entre os candidatos do inciso II e entre os concorrentes do inciso III que tenham se graduado em outra Instituição de Ensino Superior, o critério de desempate será a média aritmética das notas obtidas nas disciplinas que serão validadas na UFSC.

  
Prof. Dr. João Batista Tolentino Júnior  
Coordenador do Curso de Graduação em Agronomia  
Portaria n.º 1124/2014/GR, de 10 de julho de 2014.



### Correspondência PORT 3/CCGAGC/CBS/2015

#### Dados do Cadastro

---

**Entrada:** 04/05/2015 às 08:44

**Setor origem:** CCGAGC/CBS - Coordenadoria do Curso de Graduação em Agronomia

**Interessado:** João Batista Tolentino Júnior

**Assunto:** Matrícula - Vaga

**Detalhamento:** Distribuição do número de vagas disponíveis no Curso de Agronomia (555) para o edital de transferências e retornos a ser publicado pelo DAE em 20/05/2015.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUIVOLOGIA  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - CED / BLOCO D / SALA 1  
TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC / TELEFONE +55 (48) 3721-2231  
arquivologia@contato.ufsc.br | [www.arquivologia.ufsc.br](http://www.arquivologia.ufsc.br)

### PORTARIA Nº1/ARQV/2015, de 4 de maio de 2015

Estabelece regras, específicas e complementares às demais normas vigentes na UFSC, para o preenchimento de vagas de transferências e retornos ao Curso de Graduação em Arquivologia para o segundo semestre do ano de 2015 (2015.2)

A Coordenadora do Curso de Graduação em Arquivologia, no uso de suas atribuições, em atendimento aos Artigos 88 e 96 da Resolução nº 17/CUN/97 e a Resolução nº 34/CUN/13,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Especificar as 36 (trinta e seis) vagas disponíveis de transferências e retornos ao Curso de Graduação em Arquivologia para o segundo semestre do ano de 2015 (2015.2), a serem assim preenchidas:

- a) Inciso I - transferência interna e retorno de aluno-abandono da UFSC: 12 (doze) vagas;
- b) Inciso II - transferência externa: 10 (dez) vagas;
- c) Inciso III - retorno de graduado: 14 (quatorze) vagas.

Artigo 2º - O preenchimento das vagas disponíveis obedecerá aos seguintes critérios:


- a) O candidato que se enquadrar no Inciso I, transferência interna e retorno de aluno-abandono da UFSC, deverá apresentar no histórico escolar frequência suficiente em pelo menos 80% (oitenta por cento) das disciplinas cursadas e o Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA), ou equivalente, igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero);
- b) O candidato que se enquadrar no Inciso II, transferência externa, deverá ter cursado ao menos 1 (um) semestre no curso de origem, obtendo aprovação em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas cursadas, e apresentar no histórico escolar o Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA), ou equivalente, igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero);
- c) O candidato que se enquadrar no Inciso III, retorno de graduado, deverá apresentar no histórico escolar o Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA), ou equivalente, igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).

Artigo 3º - A seleção será efetuada com base no seguinte critério:

- a) maior Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA), ou equivalente.

Artigo 4º - Caso o total de vagas em algum dos Incisos não seja preenchida, as vagas disponíveis poderão ser redistribuídas para outros Incisos, respeitando a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Prof. Sonali Paula Molin Bedin**  
Coordenadora do Curso de  
Graduação em Arquivologia  
CED / UFSC  
Portaria nº 456/2015/GR



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA



CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA  
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima  
CEP: 88.040-900 - Florianópolis - SC  
Telefones: (48) 3721-4563  
E-mail: coord.biblio@gmail.com



**Portaria n. 001/BBD/2015, de 05 de maio de 2015.**

Estabelece normas específicas e complementares às demais normas vigentes na UFSC, para o preenchimento de vagas de transferências interna, externa e retorno ao Curso de Graduação em Biblioteconomia, em atendimento aos artigos 88 e 96 da Resolução nº 17/CUN/97, de 30 de setembro de 1997.

A Coordenadora do Curso de Biblioteconomia, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - As vagas disponíveis para transferência interna, externa e retorno serão distribuídas, considerando o artigo 88 e 96, da Resolução 17/CUN/97, de 30 de setembro de 1997, da seguinte forma:

**INCISO I**

- c) Retorno de aluno-abandono para o mesmo curso – dez vagas;
- d) Transferência interna para aluno que ingressou na UFSC via processo seletivo – oito vagas;
- e) Retorno para outro curso de ex-aluno da UFSC em situação de abandono ou desistência – oito vagas;
- f) Transferência interna para aluno que ingressou na UFSC por transferência externa, por retorno de graduado e para estudante PEC-G – cinco vagas;

**INCISO II**

- a) Transferência externa – catorze vagas;

**INCISO III**

- b) Retorno de Graduado da UFSC ou de outra instituição de ensino superior para outro curso – quinze vagas.

Artigo 2º - O preenchimento de vagas disponíveis para transferência interna, externa e retorno, para o Curso de Graduação em Biblioteconomia obedecerá aos seguintes critérios:

- a) o candidato que se enquadrar nas alíneas "d" (transferência interna para aluno que ingressou na UFSC, via processo seletivo), "e"


(retorno para outro curso de ex-aluno da UFSC em situação de abandono ou desistência) e "f" (transferência interna para aluno que ingressou na UFSC por transferência externa, por retorno de graduado e para estudante PEC-G) do Inciso I, do artigo 96, da Resolução 17/CUN/97, de 30 de setembro de 1997, deverá, para ser aceito o seu ingresso, apresentar em seu Histórico Escolar um IAA igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), bem como frequência suficiente, em pelo menos 80% das disciplinas cursadas.

- b) o candidato que se enquadrar na alínea "a" (transferência externa de aluno oriundo do mesmo curso) e alínea "b" (transferência externa para aluno oriundo de outro curso) do Inciso II, do artigo 96, da Resolução 17/CUN/97, de 30 de setembro de 1997, deverá, para ser aceito o seu ingresso ter concluído a primeira fase do curso de origem, bem como apresentar em seu histórico escolar um IAA igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) e frequência suficiente, em pelo menos 80% das disciplinas cursadas.
- c) o candidato que se enquadrar na alínea "c" (retorno de graduado da UFSC ou de outra Instituição de Ensino Superior para outro curso) do Inciso III, do artigo 96, da Resolução 17/CUN/97, de 30 de setembro de 1997, deverá, para ser aceito o seu ingresso, apresentar em seu Histórico Escolar um IAA igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).

Artigo 3º - O atendimento aos pedidos de candidatos que se enquadram nos termos dos artigos primeiro e segundo desta Portaria, e em seus respectivos incisos, dar-se-á apenas quando não for extrapolado o limite máximo de vagas abertas por turma, nas disciplinas para o semestre em que se dará o seu ingresso, respeitado o limite máximo de 40 vagas nas disciplinas.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação e revoga a Portaria n. 001/BBD/2014, de 13 de outubro de 2014.

Florianópolis, 05 de maio de 2015.



Professor Márcio Matias

Subcoordenador do Curso de Graduação em Biblioteconomia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-9235 - FAX (048) 3721-9672  
E-mail: cccb@ccb.ufsc.br

Florianópolis, 07 de maio de 2015

Portaria nº. 04/CCCB/2015.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e com base nas deliberações do Colegiado do Curso reunido em 24 de maio de 2013, subsidiada pelo Ofício Circular nº046/2015/DAE/PROGRAD/UFSC de 30/04/15, e Artigo 88 da Resolução 017/PREG/1997,

**RESOLVE:**

Determinar as normas para o preenchimento de vagas disponíveis (NVD = 050) para o ingresso no Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura- Turno noturno (Código 110), no semestre 2015-2.

*Inciso I – Transferência interna e Retorno de abandono – 08 vagas;*

*Inciso II – Transferência externa – 06 vagas;*

Requisitos do Inciso II: no ato da inscrição os candidatos devem apresentar comprovação de ter cursado um mínimo de 1.300 h/aula na sua instituição de origem.

Classificação e seleção referentes aos Incisos I e II: Os candidatos serão submetidos a uma prova de seleção versando sobre os conteúdos das disciplinas das fases iniciais (1ª a 5ª Fase, conforme currículo divulgado na página do curso em [www.cienciasbiologicas.ufsc.br/curriculo](http://www.cienciasbiologicas.ufsc.br/curriculo)) com data a ser marcada.

Esta prova terá caráter classificatório e eliminatório, sendo que a Comissão designada para esta finalidade determinará a nota de corte. O Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) e a incidência de Frequência Insuficiente (FI) do curso de origem do candidato, a critério da Comissão, poderão ser utilizados somente para fins classificatórios, compondo, juntamente com a nota da prova de seleção, a nota final.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-9235 - FAX (048) 3721-9672  
E-mail: cccb@ccb.ufsc.br

Junto ao Edital de divulgação, além da listagem dos aprovados, os critérios utilizados para a classificação também serão divulgados.

*Inciso III – Retorno de graduado – 24 vagas - **Somente serão aceitos candidatos portadores dos diplomas de Ciências Biológicas – Bacharelado; Ecologia – Bacharelado ou Biologia Marinha – Bacharelado**, para obtenção de habilitação complementar.*

Classificação e seleção referentes ao Inciso III: Os candidatos serão classificados da seguinte ordem: **A)** Candidatos oriundos do Curso de Ciências Biológicas - Bacharelado/UFSC (Classificados conforme Índice de Aproveitamento Acumulado [IAA]); **B)** Candidatos habilitados em Ciências Biológicas - Bacharelado oriundos de demais IES. **C)** Candidatos habilitados em Ecologia – Bacharelado e Biologia Marinha – Bacharelado.

Os candidatos serão classificados conforme a nota ponderada obtida ao longo do curso com índice equivalente ao Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) da UFSC. A carga horária do curso será levada em consideração para fim classificatório, a critério da Comissão de seleção.

*Inciso IV – Pela ordem de classificação no processo Seletivo (vestibular) do ano – 12 vagas.*

Comunicação com os candidatos: A data e o local da prova de seleção serão divulgados na página do curso ([www.cienciasbiologicas.ufsc.br](http://www.cienciasbiologicas.ufsc.br)), bem como estarão disponíveis publicamente no mural da Coordenadoria do Curso. **O Candidato fica responsável por verificar as informações referentes ao processo seletivo.** A divulgação dos resultados finais será feita pelo Departamento de Administração Escolar (DAE) da UFSC e na página eletrônica da UFSC.

Original firmado por  
Maria Risoleta Freire Marques  
(Coordenadora)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS  
RODOVIA ADMAR GONZAGA, 1346 - ITACORUBI  
CEP: 880340-001 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONES: (048) 3721-5390 - 3721-6290  
E-MAIL: cta.cca@contato.ufsc.br

PORTARIA N.º 002/2015/CTA-CCA, DE 05 DE MAIO DE 2015

**A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, em exercício, no uso de suas atribuições, tendo em vista a estimativa de vagas para este curso no semestre 2015-2, consolidada por meio do Sistema de Controle Acadêmico da Graduação - CaGR,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer, para o segundo semestre de 2015, a seguinte distribuição para as 78 (setenta e oito) vagas disponíveis no curso para transferências e retornos, nos termos do artigo 88 da Resolução 017/CUn/97:

- a) 25 (vinte e cinco) vagas para o inciso I - transferência interna, retorno de aluno abandono da UFSC;
- b) 38 (trinta e seis) vagas para o inciso II - transferência externa;
- c) 15 (quinze) vagas para o inciso III - retorno de graduado.

Parágrafo Único Na falta de candidatos aptos, o Núcleo Docente Estruturante poderá propor a redistribuição das vagas entre os incisos I e II de forma a possibilitar a ocupação integral das vagas existentes.

Art. 2º O preenchimento das vagas obedecerá a ordem dos itens a) e b) do artigo 1º observando as prevalências estabelecidas no Artigo 96 da Resolução 017/CUn/97.

Art. 3º Estabelecer os seguintes critérios como referência para o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, na análise e classificação dos requerimentos de transferências e retornos, complementares à da ordem estabelecida no Artigo 96 da Resolução 017/CUn/97.

§ 1º O candidato à transferência deverá ter cursado obrigatoriamente as seguintes disciplinas ou as suas equivalentes: BEG 5112 - Biologia Celular Aplicada à Ciência e Tecnologia de Alimentos; MTM 5104 - Álgebra Linear; QMC 5301 - Química Geral e Inorgânica; e, MTM 7136 - Cálculo I.

§ 2º - O candidato à vaga deverá apresentar no mínimo 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas disciplinas cursadas no curso de origem e IAA ou equivalente igual ou superior a 6,0;

§ 3º - O critério de classificação final, por inciso e por alínea, será o IAA ou equivalente no curso de origem do candidato.

  
ELANE SCHWINDEN PRUDÊNCIO

**Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio**  
Coordenadora do Curso de Ciência e  
Tecnologia de Alimentos  
UFSC/CCA/CAL-Port. 1387/GR/2014

Srs. Podestá, Jalmir e Luiz Henrique,

Encaminho as regras para o Edital de Transferências e Retornos para o curso de ECONOMIA (Noturno e Diurno). As regras permanecem as mesmas e estão à disposição **no nosso site**.

**DIURNO TOTAL: 37 vagas**

Inciso I.....14  
Inciso II.....20  
Inciso III..... 3

**NOTURNO TOTAL: 42 vagas**

Inciso I..... 16  
Inciso II.....22  
Inciso III.....4

---

**TOTAL GERAL: 79 vagas**

Inciso I..... 30  
Inciso II.....42  
Inciso III.....7

Att,

Rafael Lima

Assistente em Administração

Chefe de Expediente da Coordenadoria de Ciências Econômicas

(0xx48) 3721-9384 - SCNM/CSE/UFSC

<http://www.coordenacaocnm.ufsc.br/>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

**PORTARIA Nº. 01/CCGCSO/2015**

Florianópolis, 11 de maio de 2015.

O Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Sociais, no uso de suas atribuições e em atendimento à solicitação da DEN/PROGRAD,

Resolve:

Art. 1º - Distribuir o número de vagas disponíveis (NVD) para o Curso de Ciências Sociais - NOTURNO (320), com ingresso em 2015.2, de acordo com o Art. 87 da Resolução 017/CUN/97, conforme segue:

<b>INCISO</b>	<b>ALOCAÇÃO DE VAGAS</b>
<b>Inciso I</b> (Transferência interna, retorno de aluno-abandono da UFSC)	04 (quatro) vagas
<b>Inciso II</b> (Transferência externa)	03 (três) vagas
<b>Inciso III</b> (Retorno de graduado)	04 (quatro) vagas
<b>TOTAL</b>	<b>11 (onze) vagas</b>

Art. 2º - O preenchimento das vagas observará a ordem dos incisos acima e as prevalências expressas no Art. 96 da Resolução 017/CUN/97.

Art. 3º - Fica estabelecido, como pré-requisito para a inscrição nos incisos I, II e III, que os candidatos tenham cursado, com aprovação, as disciplinas: Introdução à Antropologia, Introdução à Ciência Política e Introdução à Sociologia.

§ 1º - A ordem de classificação dos candidatos será apresentada de forma decrescente e corresponderá ao resultado da pontuação obtida através do Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) calculado exclusivamente sobre as disciplinas expressas no Art. 3º, onde:

$$IAA = \frac{(N+H)}{H}$$



**N**= somatório das notas das disciplinas consideradas equivalentes cursadas e aprovadas.  
**H**= somatório de carga horária das disciplinas consideradas em N.

§ 2º - Havendo empate na pontuação, para efeito de desempate, será utilizada como critério a maior idade.

Art. 4º - Esta Portaria é válida para os pedidos cujas matrículas se processarão para ingresso no semestre 2015.2.



**PROF. DR. JEREMY PAUL JEAN LOUP DETURCHE**  
Coordenador do Curso de Ciências Sociais

---

Coordenadoria do Curso de Graduação em Ciências Sociais – CFH/UFSC  
Caixa Postal 476 – Campus Universitário – Trindade – CEP 88040-900 – Florianópolis – SC  
Fone (048)3721-9508 - E-mail: [sociais@cfh.ufsc.br](mailto:sociais@cfh.ufsc.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**COORDENADORIA DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONES: (48) 3721-9367 - 3721-4773  
E-MAIL: educacao.fisica@contato.ufsc.br

Memo n.º 17/CCEF/2015

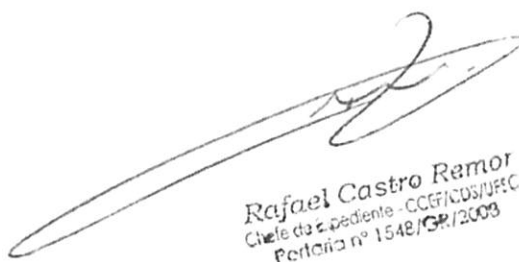
Florianópolis, 06 de maio de 2015.

Ao Senhor Diretor do Departamento de Administração Escolar

Assunto: Portaria de vagas para transferências e retornos-2015/2.

1. Vimos, pelo presente, encaminhar a Vossa Senhoria Portaria referente a distribuição das vagas disponíveis para Transferências e Retornos para o Curso Graduação em Educação Física – **Bacharelado** semestre 2015-2.

Atenciosamente,



Rafael Castro Remor  
Chefe do Expediente - CCEFI/CDU/UFSC  
Portaria nº 1548/GR/2008



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**COORDENADORIA DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONES: (48) 3721-9367 – 3721-4773  
E-MAIL: educacao.fisica@contato.ufsc.br

PORTARIA N.º 04/2015/CCEF, DE 06 DE MAIO DE 2015.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**, no uso de suas atribuições:

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Aprovar a seguinte distribuição das vagas disponíveis de Transferências e Retornos para o Curso de Graduação em Educação Física - **BACHARELADO**:

Inciso I	Transferência interna, retorno de aluno-abandono da UFSC	01 (uma) vaga
Inciso III	Retorno de graduado	03 (três) vagas

Art. 2º. - O preenchimento das vagas observará a prevalência estabelecida no caput do art. 96, da Resolução nº 017/CUn/1997.

Art. 3º. - Para o preenchimento das vagas previstas nos incisos I e III, fica estabelecido, como pré-requisito para inscrição, a comprovação de aprovação nas seguintes disciplinas ou equivalentes: MOR5219 - Anatomia Aplicada à Educação Física; CFS5148 – Fisiologia Humana e DEF5897 - Adaptações Orgânicas ao Exercício A.

§1º O presente critério é eliminatório. Os candidatos que não apresentarem a comprovação de aprovação nas 03 (três) disciplinas, não estarão habilitados para concorrerem ao pleito de vagas.

Art. 4º. O preenchimento das vagas obedecerá, ainda, aos seguintes critérios:

A – Maior número de horas aulas aproveitáveis no curso de destino do candidato;

B – Em caso de empate as vagas deverão ser preenchidas com base no IAA, ou equivalente, do curso de destino do candidato.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Prof. Ricardo Lucas Pacheco  
Coordenador dos Cursos de Educação Física  
CDS/UFSC  
Portaria nº 557/GR/2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS JOINVILLE**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AEROSPAICIAL**  
Rua Dr. João Colín, 2700 – Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - JOINVILLE - SC  
TELEFONE (47) 3461-5900  
E-mail: cem@contato.ufsc.br

PORTARIA N.º 001/2015/CJ, DE 06 DE MAIO DE 2015.

O Coordenador do Curso de Engenharia Aeroespacial da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Art. 1º** - Estabelecer os critérios eliminatórios e classificatórios para preenchimento das vagas disponíveis no curso de Engenharia Aeroespacial – 602 – Campus Joinville, através do processo de transferências e retornos para o semestre 2015.2, de acordo com a tabela:

INCISO	VAGAS
I Transferência interna e retorno de aluno UFSC em abandono	10 (dez) vagas
II Transferência externa	10(dez) vagas
III Retorno de Graduado	05 (cinco) vagas

**Art. 2º** - Para preenchimento das vagas disponíveis nos incisos I, II e III, além do previsto no artigo 96 da Resolução 017/CUn/97, será necessário apresentar atestado de regularidade acadêmica ou diploma de graduação, em cursos de engenharias ou áreas afins.

**Art. 3º** - Cumprido o disposto no art. 2º, serão utilizados para fins classificatórios:

1. Obter validação das disciplinas de Cálculo Diferencial e Integral I, Cálculo Diferencial e Integral II, Geometria Analítica, Física-Introdução à Mecânica
2. Maior Índice Acadêmico Acumulado (IAA) ou índice equivalente da instituição de origem.

**Art 4º** - A documentação dos candidatos interessados deve ser entregue na secretaria acadêmica do Campus de Joinville, de acordo com o horário de atendimento.

**Art 5º** - Esta portaria é válida para as solicitações com validade até o término do processo de transferências e retornos para ingresso no semestre 2015/2.

Alexandre Miers Zabet

Subcoordenador do Curso de Engenharia Aeroespacial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE ENGENHARIAS DA MOBILIDADE - CEM

Coordenação do Curso de Engenharia Automotiva  
Rua Dr. João Colin, n.º 2007 – Santo Antônio – CEP: 89.218-035 – Joinville – SC  
Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-7319 – Fax: (47) 3435-6601  
Website: <http://automotiva.joinville.ufsc.br/>

**PORTARIA N.º 001/2015/AUTO/CEM/CJ de 06 de Maio de 2015.**

O Coordenador do Curso de Engenharia Automotiva da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Art. 1º** - Estabelecer os critérios eliminatórios e classificatórios para preenchimento das vagas disponíveis no curso de Engenharia Automotiva – 603 – Campus Joinville, através do processo de transferências e retornos para o semestre 2015.2, de acordo com a tabela:

INCISO	VAGAS
I Transferência interna e retorno de aluno UFSC em abandono	10 (dez) vagas
II Transferência externa	7 (sete) vagas
III Retorno de Graduado	7 (sete) vagas

**Art. 2º** - Para preenchimento das vagas disponíveis nos incisos I, II e III, além do previsto no artigo 96 da Resolução 017/CUn/97, será necessário apresentar atestado de regularidade acadêmica ou diploma de graduação, em cursos de engenharias ou áreas afins.

**Art. 3º** - Cumprido o disposto no art. 2º, serão utilizados para fins classificatórios:

1. Obter validação das disciplinas: Cálculo Diferencial e Integral I, Cálculo Diferencial e Integral II, Geometria Analítica, Física-Introdução à Mecânica, Álgebra Linear.
2. Maior Índice Acadêmico Acumulado (IAA) ou índice equivalente da instituição de origem.

**Art. 4º** - A documentação dos candidatos interessados deve ser entregue na secretaria acadêmica do Campus de Joinville, de acordo com o horário de atendimento: às segundas, quartas e sextas feiras, das 8h00min às 12h00min e às terças e quintas feiras, das 14h00min às 18h00min.

**Art. 5º** - Esta portaria é válida para as solicitações com validade até o término do processo de transferências e retornos para ingresso no semestre 2015/2.

Prof. Leonel Rincón Cancino  
Coordenador do Curso de Engenharia Automotiva

**Prof. Leonel R. Cancino, Dr. Eng.**  
SIAPE: 2057461 / MAT-UFSC: 190769  
Coordenador de Engenharia Automotiva  
Centro de Engenharias da Mobilidade - CEM  
Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC  
Campus Joinville



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS  
COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-4061 - FAX (048) 3721-9687  
E-mail: eng.alimentos@contato.ufsc.br

PORTARIA N.º 02/2015/CCEA, DE 06 DE MAIO DE 2015

Florianópolis, 06 de maio de 2015.

O Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos da Universidade Federal de Santa Catarina, nos termos do Art. 11 da Resolução 018/CUn/2004, de 30/nov/2004, tendo em vista o que deliberou *ad referendum* do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos,

**Resolve:**

Art. 1º Especificar, de acordo com o Art. 88 da Resolução 017/CUn/97, o seguinte número de vagas a serem preenchidas:

- I. Transferência interna, retorno de aluno-abandono da UFSC – 01 **vaga**
- II. Transferência externa – 02 **vagas**
- III. Retorno de graduado – 03 **vagas**
- IV. Candidatos para este curso, no Processo Seletivo do ano – 06 **vagas**

O preenchimento das vagas disponíveis obedecerá a prevalência constante no Art. 96 da Resolução 017/CUn/97. As regras de classificação para o preenchimento de todas as vagas dos incisos I, II e III foram definidas pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos em reunião de 17/07/2006, conforme constam abaixo:

**Critérios de classificação das vagas para Transferência Interna:**

- a) Candidatos oriundos de cursos afins à Engenharia de Alimentos em ordem decrescente de prioridade: Engenharia Química; Química Industrial; outros cursos de Engenharia; Química; Ciência de Alimentos; Agronomia; Farmácia; Nutrição.
- b) Considerando-se o IAA (Índice de Aproveitamento Acumulado) e o número de horas/aula validadas, de acordo com a avaliação realizada por comissão constituída pelo coordenador do curso para fins de classificação de processo de transferência.
- c) Conforme a Resolução 017/CUn/97 §2º. É vedada a transferência interna no semestre de ingresso na UFSC.

**Critérios de classificação das vagas para Transferência Externa:**

- a) Candidatos oriundos de cursos de Engenharia de Alimentos preferencialmente ou de cursos afins à Engenharia de Alimentos em ordem decrescente de prioridade: Engenharia Química; Química Industrial; outros cursos de Engenharia; Química; Ciência de Alimentos; Agronomia; Farmácia; Nutrição.

b) Candidatos que tiverem validação de disciplinas correspondentes às do currículo de Engenharia de Alimentos da UFSC em número mínimo de 600 horas-aula e máximo de 1.500 horas-aula, classificados de acordo com o IAA, das disciplinas validadas conforme definido por comissão constituída pelo coordenador do curso para este fim.

c) Candidatos com horas-aula validadas fora do limite estabelecido no parágrafo anterior serão classificados em função da disponibilidade de vagas, dando-se preferência aqueles com validações superiores a 1.500 horas-aula, classificados considerando-se o IAA das disciplinas validadas. Na sequência, candidatos com validações inferiores a 600 horas-aula, também classificados considerando-se o IAA das disciplinas validadas.

#### **Crítérios de classificação das vagas para Retorno de Graduado:**

a) Candidatos que validarem a maior carga-horária de disciplinas do currículo do curso de Engenharia de Alimentos da UFSC.

b) No caso de empate será considerado o IAA das disciplinas validadas pelo candidato. Persistindo o empate será considerado o candidato mais idoso.

Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro Tecnológico  
Curso de Engenharia de Alimentos

  
Prof. Dr. Marcelo Lanza

Coordenador do Curso de Eng. de Alimentos





**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA**  
Centro de Ciências Agrárias



**COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE AQUICULTURA**  
Rod. Admar Gonzaga, 1346 - Itacorubi - Caixa Postal 476  
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC  
Tel. (48) 3721-5410

Florianópolis, 05 de maio de 2015.

**PORTARIA 001/CEAQI/2015**

O Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Aquicultura da Universidade Federal de Santa Catarina, nos termos da Resolução N°017/CUn/97 e no uso de suas atribuições, que lhe confere a Portaria N° 1225/GR/2013, e em cumprimento ao solicitado no Ofício Circular n° 046//2015/DAE/PROGRAD/UFSC, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Estabelecer a seguinte distribuição das 20 (vinte) vagas existentes no curso para transferências e retornos 2015/2, nos termos do artigo 88 da Resolução 017/CUn/97:

A) Inciso I: Transferência interna e retorno de aluno abandono da UFSC: 10 (dez) vagas.

B) Inciso II: Transferência externa: 7 (sete) vagas.

C) Inciso III – Retorno de Graduado: 3 (três) vagas;

D) Na falta de candidatos aptos, a Comissão Examinadora poderá propor a redistribuição das vagas entre os incisos I, II e III de forma a possibilitar a ocupação integral das vagas existentes.

**Artigo 2°** - O preenchimento das vagas obedecerá a ordem dos incisos I, II e III acima observando as prevalências estabelecidas no Artigo 96 da Resolução 017/CUn/97.

**Artigo 3°** - Estabelecer os seguintes critérios para o preenchimento das vagas:

§ 1° - O candidato a transferência deverá ter cursado preferencialmente, as disciplinas de MTM5515 – Geometria Analítica e Álgebra Linear, MTM7103 – Matemática I, ECZ5310 – Zoologia Aquática, QMC5109 – Química Geral, ENR5512 – Hidrologia e Climatologia, ENR5100 – Fundamentos em Solos ou equivalentes;

§ 2° - O candidato à vaga deverá apresentar no mínimo 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas disciplinas cursadas no curso de origem e ter um Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA), ou equivalente, igual ou superior a 6,00.

§ 3° - O candidato à transferência não poderá ter mais de uma reprovação na mesma disciplina.

§ 4° - O critério de classificação final, por inciso ou por alínea, será o IAA ou equivalente no curso de origem do candidato.

Prof. Luis Alejandro Vinatea Arana  
Coordenador do Curso de Engenharia de Aquicultura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ**  
**COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ENERGIA**  
RUA PEDRO JOÃO PEREIRA, 150. BAIRRO MATO ALTO - CEP 88900-000 - ARARANGUÁ / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-2170 / +55 (48) 3522-2165  
www.ener.ufsc.br

Araranguá, 05 de maio de 2015.

Portaria nº 76/ARA/2015

O Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Computação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento dos Cursos de Graduação da UFSC (Resolução nº 017/CUn/97), considerando o disposto nos **Artigos 88 e 96** do mesmo regulamento e atendendo ao Ofício Circular nº 001/2013/DAE-PROGRAD/UFSC,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Distribuir para o segundo semestre de 2015 as **67 vagas** do Curso de Engenharia de Computação (curso 655) de acordo com os incisos I a III do artigo 88 da seguinte forma:

I - 26 vagas para o inciso I do Art. 88 - Transferência interna, retorno de aluno-abandono da UFSC.

II - 21 vagas para o inciso II do Art. 88 - Transferência externa.

III - 20 vagas para o inciso III do Art. 88 - Retorno de graduado.

Art. 2º - Estabelecer para cada candidato à transferência interna, transferência externa e retorno de graduado, um **índice de classificação (IC)**, o qual será composto pela seguinte forma:

*I – pelo índice de aproveitamento acumulado ( $I_1$ ):*

Para as transferências internas, o  $I_1$  será igual ao IAA do histórico UFSC no semestre anterior ao do presente edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ**

**COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ENERGIA**  
RUA PEDRO JOÃO PEREIRA, 150. BAIRRO MATO ALTO - CEP 88900-000 - ARARANGUÁ / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-2170 / +55 (48) 3522-2165  
www.ener.ufsc.br

§ 1º - Havendo mais candidatos que vagas para os casos que se enquadrem no inciso II ou no inciso III, será realizado um processo classificatório pela comissão designada pela coordenação do curso de Engenharia de Energia.

§ 2º - Para fins de processo classificatórios, será considerada a Nota Final (NF), obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = CR/CRT*10$$

Onde:

**CR:** corresponde à somatória do número de créditos das disciplinas validadas;

**CRT:** corresponde ao número de créditos totais do curso de Engenharia de Energia, que é de 240.

§ 3º - No caso de dois ou mais candidatos obterem a mesma NF, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

I – Menor número total de reprovações.

II – Menor número de reprovações por nota.

III – Ano de graduação mais recente (para os candidatos às vagas do Inciso III) e ano de conclusão do ensino médio mais recente (para os candidatos às vagas do Inciso II)

Art. 3º - Não serão aceitas inscrições com documentação ou informações incompletas.

Art. 4º - Os casos omissos e/ou não previstos nesta portaria serão decididos pela coordenação do curso.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eliane Pozzebon

Prof. Dr. Eliane Pozzebon  
Professor Adjunto  
SIAPE: 1680681  
UFSC Campus Araranguá

Coordenadora Pró-tempore do Curso de Graduação  
em Engenharia da Computação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE BLUMENAU**  
Rua Pomerode, 710, Salto do Norte, CEP: 89065-300 - Blumenau - SC  
Telefone: 47-3232-5100  
Email: blumenau@contato.ufsc.br

**PORTARIA 001/COORDECA/2015, DE 04 DE MAIO DE 2015**

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CAMPUS DE BLUMENAU, no uso de suas atribuições e nos termos dos Artigos 88 e 96 da Resolução 17/CUn/1997 e do Ofício nº 027/2014/DAE/PROGRAD/UFSC de 29 de Setembro de 2014 e, ainda em consonância com o Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação,

**RESOLVE**

Art. 1.º - Distribuir as 19 vagas remanescentes de Engenharia de Controle e Automação por incisos, conforme disposto na tabela abaixo:

Curso	Inciso I	Inciso II	Inciso III
Engenharia de Controle e Automação – 754 (Campus Blumenau)	07	07	05

Art. 2.º - Estabelecer critérios para análise das transferências e retornos para o preenchimento das vagas discriminados no Art. 1.º.

§ 1.º - A nota de classificação do candidato será obtida através da seguinte fórmula:

$$\frac{IAA*7*(CPC/5)+P*3}{10}$$

IAA: índice de Aproveitamento Acumulado (0 a 10) pelo candidato no curso de origem.  
CPC: Conceito Preliminar de Curso (CPC) de origem do candidato aferido pelo INEP (0 a 5).

P: Proximidade do curso de origem com o curso pleiteado. As notas serão as seguintes:

Oriundo do mesmo curso: 10,0.

Oriundo de curso da grande área de conhecimento, segundo o CNPq: 8,0.

Oriundo de curso de outra área de conhecimento, segundo o CNPq: 4,0.

§ 2.º - Em caso de existência de vagas ociosas em qualquer dos incisos poderão ser chamados os classificados em outros incisos.

§ 3.º - Os candidatos serão chamados para ocuparem as vagas disponíveis na primeira, segunda, terceira e quarta fase do curso.

Prof. Dr. Ebrahim Samer El Youssef

Coordenador do curso de Engenharia de Controle e Automação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ**  
**COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ENERGIA**  
RUA PEDRO JOÃO PEREIRA, 150. BAIRRO MATO ALTO - CEP 88900-000 - ARARANGUÁ / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-2170 / +55 (48) 3522-2165  
www.ener.ufsc.br

Araranguá, 06 de maio de 2015.

Portaria nº 73/ARA/2015

O Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Energia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento dos Cursos de Graduação da UFSC (Resolução nº 017/CUn/97), considerando o disposto nos **Artigos 88 e 96** do mesmo regulamento,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Distribuir para o segundo semestre de 2015 as **180 vagas** do Curso de graduação em Engenharia de Energia (curso 653) de acordo com os incisos I a III do artigo 88 da seguinte forma:

I - 60 vagas para o inciso I do Art. 88 - Transferência interna, retorno de aluno-abandono da UFSC.

II - 60 vagas para o inciso II do Art. 88 - Transferência externa.

III - 60 vagas para o inciso III do Art. 88 - Retorno de graduado.

§ 1º - As vagas para transferência interna (inciso I), transferência externa (inciso II) e retorno de graduado (inciso III) destinam-se exclusivamente aos candidatos que tenham cursado com aprovação as disciplinas "ARA7101- Cálculo I", "ARA7103 - Geometria Analítica", e "ARA7110 - Física A", ou equivalentes.

§ 2º - Os candidatos deverão indicar no ato de inscrição as disciplinas que desejam validar no curso de Engenharia de Energia, além das estipuladas no parágrafo anterior;

Art. 2º - Estabelecer as regras complementares àquelas indicadas no Art. 96 da Resolução 017/CUn/97 de classificação para o preenchimento das vagas existentes, da seguinte forma:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ**

**COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ENERGIA**  
RUA PEDRO JOÃO PEREIRA, 150. BAIRRO MATO ALTO - CEP 88900-000 - ARARANGUÁ / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-2170 / +55 (48) 3522-2165  
www.ener.ufsc.br

§ 1º - Havendo mais candidatos que vagas para os casos que se enquadrem no inciso II ou no inciso III, será realizado um processo classificatório pela comissão designada pela coordenação do curso de Engenharia de Energia.

§ 2º - Para fins de processo classificatórios, será considerada a Nota Final (NF), obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = CR/CRT*10$$

Onde:

**CR:** corresponde à somatória do número de créditos das disciplinas validadas;

**CRT:** corresponde ao número de créditos totais do curso de Engenharia de Energia, que é de 240.

§ 3º - No caso de dois ou mais candidatos obterem a mesma NF, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

I – Menor número total de reprovações.

II – Menor número de reprovações por nota.

III – Ano de graduação mais recente (para os candidatos às vagas do Inciso III) e ano de conclusão do ensino médio mais recente (para os candidatos às vagas do Inciso II)

Art. 3º - Não serão aceitas inscrições com documentação ou informações incompletas.

Art. 4º - Os casos omissos e/ou não previstos nesta portaria serão decididos pela coordenação do curso.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente do Colegiado de Graduação  
em Engenharia de Energia

Prof. Dr. Fernando Henrique Milanese  
Coordenador do Curso de Graduação  
38 em Engenharia de Energia  
SIAPE: 1606552      Portaria nº 759/2013/GR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS JOINVILLE**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA**  
Rua Presidente Prudente de Moraes, 406 – Bairro Santo Antônio - CEP 89218-000 - JOINVILLE - SC  
TELEFONE (47) 3461-5900 Ramais 2643/6452  
E-mail: cem@contato.ufsc.br

PORTARIA N.º 001/2015/CJ, DE 06 DE MAIO DE 2015.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Infraestrutura da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Art. 1º** - Estabelecer os critérios eliminatórios e classificatórios para preenchimento das vagas disponíveis no curso de Engenharia de Infraestrutura – 607 – Campus Joinville, através do processo de transferências e retornos para o semestre 2015.2, de acordo com a tabela:

INCISO	VAGAS
I Transferência interna e retorno de aluno UFSC em abandono	05 (cinco) vagas
II Transferência externa	05 (cinco) vagas
III Retorno de Graduado	02 (duas) vagas

**Art. 2º** - Para preenchimento das vagas disponíveis nos incisos I, II e III, além do previsto no artigo 96 da Resolução 017/CUn/97, será necessário apresentar atestado de regularidade acadêmica ou diploma de graduação, em cursos de Engenharias ou Ciências Exatas e da Terra ou Bacharelados Interdisciplinares em tecnologias.

**Art. 3º** - Cumprido o disposto no art. 2º, serão utilizados para fins classificatórios:

1. Obter validação das disciplinas de Cálculo Diferencial e Integral I, Cálculo Diferencial e Integral II, Geometria Analítica, Física-Introdução à Mecânica, Álgebra Linear, Estatística e Probabilidade para Engenharia, Introdução à Programação de Computadores;
2. Maior Índice Acadêmico Acumulado (IAA) ou índice equivalente da instituição de origem.

**Art 4º** - A documentação dos candidatos interessados deve ser entregue na secretaria acadêmica do Campus de Joinville, de acordo com o horário de atendimento.

**Art 5º** - Esta portaria é válida para as solicitações com validade até o término do processo de transferências e retornos para ingresso no semestre 2015/2.

Profª Carolina Brandão Pereira de Souza  
Coordenadora do Curso de Engenharia de Infraestrutura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE BLUMENAU**  
RUA POMERODE, 710, SALTO DO NORTE  
CEP: 89065-300 - BLUMENAU - SC  
TELEFONE: (47) 3232-5100  
E-MAIL: blumenau@contato.ufsc.br

PORTARIA N.º 02/2015/COORDMAT, DE 05 DE MAIO DE 2015

De: Coordenadoria do Curso de Engenharia de Materiais – 753 – Blumenau  
Para: Diretor do Departamento de Administração Escolar – DAE – PROGRAD/UFSC

**O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS**, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 833/2014/GR, de 19 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DEFINIR os critérios e a distribuição das vagas remanescentes para transferências e retorno, divididas por incisos, para o curso de engenharia de materiais do campus de Blumenau, conforme os Artigos 88 e 96 da Resolução 17/CUn/1997, da seguinte forma:

1) Quadro de distribuição das vagas por inciso:

Curso	Inciso I	Inciso II	Inciso III	Inciso IV
Engenharia de Materiais – 753 (Campus Blumenau)	14	11	10	00

2) Os critérios para análise das transferências e retornos são os seguintes:  
A nota de classificação do candidato será obtida através da seguinte fórmula:

$$\frac{IAA * 7 * (CPC/5) + P * 3}{10}$$

IAA: índice de Aproveitamento Acumulado (0 a 10) pelo candidato no curso de origem.  
CPC: Conceito Preliminar de Curso (CPC) de origem do candidato aferido pelo INEP (0 a 5).  
P: Proximidade do curso de origem com o curso pleiteado. As notas serão as seguintes:  
Oriundo do mesmo curso: 10,0.  
Oriundo de curso da grande área de conhecimento, segundo o CNPq: 8,0.  
Oriundo de curso de outra área de conhecimento, segundo o CNPq: 4,0.

3) Em caso de existência de vagas ociosas em qualquer dos incisos poderão ser chamados os classificados em outros incisos.

4) Os candidatos serão chamados para ocuparem as vagas disponíveis na primeira, segunda, terceira e na quarta fase do curso.

CRISTIANO DA SILVA TEIXEIRA  
Coordenador do Curso de Engenharia de Materiais  
UFSC - Campus Blumenau  
Portaria nº 833/2014/GR/UFSC, de 19/05/2014  
SIAPE 2111065 - MASIS 193261





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS JOINVILLE**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA**  
Rua Presidente Prudente de Moraes, 406 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-000 - JOINVILLE - SC  
TELEFONE (47) 3461-5900 Ramais 2643/6452  
E-mail: cem@contato.ufsc.br

PORTARIA N.º 001/2015/CGETL/CJ, DE 05 DE MAIO DE 2015.

A Coordenadora do Curso de Engenharia de Transportes e Logística da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Art. 1º** - Estabelecer os critérios eliminatórios e classificatórios para preenchimento das vagas disponíveis no curso de Engenharia de Transportes e Logística – 608 – Campus Joinville, através do processo de transferências e retornos para o semestre 2015.2, de acordo com a tabela:

INCISO	VAGAS
I Transferência interna e retorno de aluno UFSC em abandono	05 (cinco) vagas
II Transferência externa	10 (dez) vagas
III Retorno de Graduado	05 (cinco) vagas

**Art. 2º** - Para preenchimento das vagas disponíveis nos incisos I, II e III, além do previsto no artigo 96 da Resolução 017/CUn/97, será necessário apresentar atestado de regularidade acadêmica ou diploma de graduação, em cursos de engenharias ou ciências exatas e da terra ou bacharelados interdisciplinares em tecnologias.

**Art. 3º** - Cumprido o disposto no art. 2º, será utilizado para fins eliminatórios:

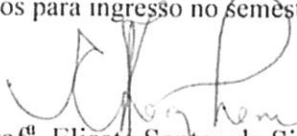
- I. Ter concluído ou validado as disciplinas de Cálculo Diferencial e Integral I.

**Art. 4º** - Cumprido o disposto no art. 3º, será utilizado para fins classificatórios:

- I. Maior número de disciplinas a serem validadas, dentre as quais estão: Cálculo Diferencial e Integral II, Geometria Analítica, Física – Introdução a Mecânica, Álgebra Linear, Estatística e Probabilidade para Engenharia, Introdução a Programação de Computadores;
- II. Maior Índice Acadêmico Acumulado (IAA) ou índice equivalente da instituição de origem, conforme deliberação do colegiado do curso.

**Art 5º** - A documentação dos candidatos interessados deve ser entregue na secretaria acadêmica do Campus de Joinville, de acordo com o horário de atendimento.

**Art 6º** - Esta portaria é válida para as solicitações com validade até o término do processo de transferências e retornos para ingresso no semestre 2015/2.

  
Profª Elisete Santos da Silva Zagheni

Coordenadora do Curso de Engenharia de Transportes e Logística



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA  
TEL. (048)3721-6446- FAX. (048)3721-9280  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA  
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA ELETRÔNICA

Florianópolis, 06 de maio de 2015.

Of. N° 05/CGEELE/2015

Do Professor Jefferson Luiz Brum Marques  
Coordenador do Curso de Grad. Em Engenharia Eletrônica  
Ao Diretor do DAE

Informamos a V.Sa. que, com base na Resolução n° 17/Cun/97, Art.88, o Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Eletrônica define a seguinte distribuição das 13 vagas disponíveis no curso (NVD), para atendimento dos Incisos I, II e III no segundo semestre de 2015.

- a) Inciso I (Transferência Interna) = 05
- b) Inciso II (Transferência Externa) = 05
- c) Inciso III (Retorno de Graduado) = 03

Em anexo, cópia da Portaria n° 001 de 2015 sobre os critérios de classificação.

Atenciosamente,

---

Jefferson Luiz Brum Marques  
Coordenador do Curso de Grad. Em Engenharia Eletrônica



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA  
TEL. (048)3721-6446- FAX. (048)3721-9280  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA  
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA ELETRÔNICA

**PORTARIA 001/CGEELE/2015**

O Presidente do Colegiado Curso de Graduação em Engenharia Eletrônica, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto do Art. 96, parágrafos 1º e 3º da Resolução 17/CUn/97,

**RESOLVE:**

Estabelecer os seguintes critérios a serem ponderados para classificação de candidatos:

**Art. 1º - Transferências Internas e Retornos de Alunos-abandono da UFSC para o Mesmo Curso:**

- (I) Ser aluno de curso das áreas da Engenharia ou de Ciências Físicas e Matemáticas e ter IAA igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco);
- (II) Ter a relação (Carga horária cursada e aprovada) / (carga horária total cursada) igual a superior a 0,75;
- (III) Ter no máximo uma reprovação em disciplinas de Matemática passíveis de revalidação;
- (IV) Ter no máximo uma reprovação em disciplinas de Física passíveis de revalidação;
- (V) Ter cursado e sido aprovado em pelo menos 350 horas-aula;
- (VI) Não haver ainda obtido transferência anterior;
- (VII) Ter cursado e sido aprovado nas seguintes disciplinas ou seus equivalentes:
  - (a) MTM 5183 – Cálculo I
  - (b) MTM 5184 – Cálculo II
  - (c) MTM 5512 – Geometria Analítica
  - (d) FSC 5101 – Física I

**Art. 2º - Transferências Externa:**

- (I) Ser aluno, na origem, de Curso de Engenharia Eletrônica ou Elétrica ou de Telecomunicações ou de Controle e Automação ou de Eng. da Computação;
- (II) Ser aluno, na origem de outros cursos afins;
- (III) Ter IAA ou índice equivalente igual a 6,5 (seis vírgula cinco);
- (IV) Ter a relação (carga horária cursada e aprovada) / (carga horária total cursada) igual ou superior a 0,75;

- (V) Ter no máximo uma reprovação em disciplinas de Matemática;
- (VI) Ter no máximo uma reprovação em disciplinas de Física;
- (VII) Ter cursado e sido aprovado em pelo menos 350 horas-aula e no máximo 2250 horas-aula;
- (VIII) Não tiver obtido transferência anterior;
- (IX) Caso as vagas não sejam preenchidas por alunos contemplados no inciso deste artigo, fica estabelecida a seguinte sequência de prioridade de cursos de origem:
  - (a) Estar cursando Engenharia;
  - (b) Outros cursos afins.

**Art. 3º - Retorno de Graduado:**

- (I) Ser graduado em curso afim;
- (II) Ter obtido IAA ou índice equivalente igual ou superior a 7.0 (sete).

**Art. 4º** - Entende-se por curso afim, quaisquer cursos de áreas da Engenharia ou de Ciências Físicas e Matemáticas.

**Art. 5º** - Havendo vagas não preenchidas, segundo os critérios acima, as mesmas serão ocupadas de acordo com o curso de origem em áreas afins e IAA mínimo de sete pontos (7.0) do curso de origem.

**Art. 6º** - Para fins de classificação, em ordem decrescente e dentro de cada inciso, serão usados os índices definidos pelas Equações (1) e (2). Em caso de empate, tem prevalência o candidato que possuir maior relação (carga horária cursada e aprovada) / (carga horária total do curso);

**Transferência Interna e Transferência Externa:**

$$\text{Índice} = \text{IAA} * 0,5 + (\text{Relação\_Aprovadas\_Cursadas}) * 0,2 + (\text{Aprovação\_350h-a}) * 0,2 + (\text{Área\_Afim}) * 0,1$$

Eq. (1)

**Índice de Corte < 3,5**

**Retorno de Graduado:**

$$\text{Índice} = \text{IAA} * 0,8 + (\text{Área\_Afim}) * 0,2$$

Eq. (2)

**Índice de Corte < 5,2**

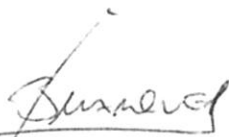
**Art. 7º** - Quando não houver candidato que satisfaça o disposto no Art. 3º e no Art. 6º (i.e., não atinja os índices mínimos exigidos) e haja vagas restante naqueles incisos, essas vagas serão realocadas para incisos onde haja candidatos com melhores índices (o candidato com melhor índice nos demais será classificado). Não havendo esses candidatos, será classificado o candidato com melhor índice dentre os que não atingiram os índices mínimos, considerando todos os índices.

**Art. 8º** - O histórico escolar, para fins de estabelecimento do índice de classificação do candidato, deverá conter todas as aprovações e reprovações (histórico sujo) em disciplinas cursadas na instituição de origem, devendo explicitamente as reprovações estarem declaradas no documento apresentado pelo solicitante. No caso de ser apresentado histórico escolar onde não conste reprovação em disciplina(s), o candidato deverá anexar documento oficial da instituição de origem, declarando claramente não ter sofrido reprovação alguma, ou, se for o caso, indicando as disciplinas em que sofreu reprovação, com informações sobre a carga horária e a nota obtida. Na ausência de tal documento, neste tipo de situação, o pedido do candidato não será analisado.

**Art. 9º** - Os casos omissos e/ou não previstos nesta portaria serão decididos pelo Presidente do Colegiado do Curso.

**Art. 10º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de Maio de 2015.



-----  
Prof. Jefferson Luiz Brum Marques - PhD  
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Eletrônica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS JOINVILLE**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA FERROVIÁRIA E METROVIÁRIA**  
Rua Doutor João Colin, 2700 – Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville- SC  
Telefone (47) 37-5900 / (48) 3721-7306  
<http://ferroviaria.joinville.ufsc.br/>

**PORTARIA N.º 001/2015/EFM de 06 de maio de 2015.**

O Coordenador do Curso de Engenharia Ferroviária e Metroviária da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Art. 1º** - Estabelecer os critérios eliminatórios e classificatórios para preenchimento das vagas disponíveis no curso de Engenharia Ferroviária e Metroviária – 604 – Campus Joinville, através do processo de transferências e retornos para o semestre 2015.2, de acordo com a tabela:

INCISO	VAGAS
I Transferência interna e retorno de aluno UFSC em abandono	10 (dez) vagas
II Transferência externa	10 (dez) vagas
III Retorno de Graduado	5 (cinco) vagas

**Art. 2º** - Para preenchimento das vagas disponíveis nos incisos I, II e III, além do previsto no artigo 96 da Resolução 017/CUn/97, será necessário apresentar atestado de regularidade acadêmica ou diploma de graduação, em cursos de Engenharias ou Ciências Físicas e Matemáticas.

**Art. 3º** - Cumprido o disposto no art. 2º, serão utilizados para fins classificatórios:

1. Maior Índice Acadêmico Acumulado (IAA) ou índice equivalente da instituição de origem.

**Art. 4º** - A documentação dos candidatos interessados deve ser entregue na secretaria acadêmica do Campus de Joinville, de acordo com o horário de atendimento: às segundas, quartas e sextas feiras, das 8h00min às 12h00min e às terças e quintas feiras, das 14h00min às 17h00min.

**Art. 5º** - Esta portaria é válida para as solicitações com validade até o término do processo de transferências e retornos para ingresso no semestre 2015/2.

Prof. Yesid E. Asaff Mendoza  
Coordenador do Curso de Engenharia Ferroviária e Metroviária





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS DE CURITIBANOS**

**Coordenadoria do Curso de Graduação em Engenharia Florestal**  
Rodovia Ulysses Gaboardi, km3 - CEP: 89.520-000 - Cx. Postal 101 - Curitibanos-SC  
TELEFONE: (048) 3721-4170 - Correio eletrônico: engenharia.florestal@contato.ufsc.br

**PORTARIA N.º 2/CCGEFL/CBS/2015, de 4 de maio de 2015.**

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL, no uso de suas atribuições, conforme a Portaria n.º 1037/2014/GR, de 26 de junho de 2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - A distribuição das vagas a serem oferecidas pelo curso de Engenharia Florestal (código CAGR 553) no próximo edital de transferências e retornos, a ser publicado pelo Departamento de Administração Escolar (DAE/PROGRAD) em 20 de maio de 2015, se dará conforme os termos desta portaria. Este referido curso tem a oferecer 122 vagas a serem distribuídas, conforme o Artigo 88º da Resolução N.º 17/CUn/1997, da seguinte forma:

- a) Inciso I: transferência interna, retorno de aluno-abandono da UFSC: 48 vaga(s);
- b) Inciso II: transferência externa: 64 vaga(s); e
- c) Inciso III: retorno de graduado: 10 vaga(s).

**Art. 2º** - O preenchimento das vagas, em cada uma das modalidades de ingresso, obedecerá à ordem de prevalências estabelecida no artigo 96 da Resolução N.º 17/CUn/1997.

**Art. 3º** - Para candidatos pertencentes à mesma categoria da ordem de prevalência do artigo 96 da Resolução N.º 17/CUn/1997, os critérios de desempate a serem adotados serão:

- a) Maior número de disciplinas possíveis de serem validadas no Curso de Engenharia Florestal do Campus de Curitibanos, considerando o que está exposto no parágrafo único do artigo 2º.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**

**Coordenadoria do Curso de Graduação em Engenharia Florestal**

Rodovia Ulysses Gaboardi, km3 - CEP: 89.520-000 - Cx. Postal 101 - Curitibanos-SC  
TELEFONE: (048) 3721-4170 - Correio eletrônico: engenharia.florestal@contato.ufsc.br

- b) Havendo empate entre os candidatos do inciso I e entre os concorrentes do inciso III que tenham se graduado na UFSC, o critério de desempate será o Índice de Aproveitamento Acumulado – IAA.
  
- c) Havendo empate entre os candidatos do inciso II e entre os concorrentes do inciso III que tenham se graduado em outra Instituição de Ensino Superior, o critério de desempate será a média aritmética das notas obtidas nas disciplinas que serão validadas na UFSC.

Prof. Dr. Alexandre Siminski

Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Florestal  
Portaria n.º 1037/2014/GR. de 26 de junho de 2014.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS JOINVILLE**

**COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECATRÔNICA**  
Rua Presidente Prudente de Moraes, 406 – Bairro Santo Antônio - CEP 89218-000 - JOINVILLE - SC  
TELEFONE (47) 3461-5900 Ramais 2643/6452  
E-mail: cem@contato.ufsc.br

PORTARIA N.º 001/2015/CGEME/CJ, DE 06 DE MAIO DE 2015.

O Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Mecatrônica da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Art. 1º** - Estabelecer os critérios eliminatórios e classificatórios para preenchimento das vagas disponíveis no curso de Engenharia Mecatrônica – 605 – Campus Joinville, através do processo de transferências e retornos para o semestre 2015.2, de acordo com a tabela:

INCISO	VAGAS
I Transferência interna e retorno de aluno UFSC em abandono	05 (cinco) vagas
II Transferência externa	10 (dez) vagas
III Retorno de Graduado	05 (cinco) vagas

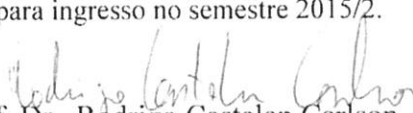
**Art. 2º** - Para preenchimento das vagas disponíveis nos incisos I e III, além do previsto no artigo 96 da Resolução 017/CUn/97, será necessário apresentar atestado de regularidade acadêmica ou diploma de graduação, em cursos de engenharias ou ciências exatas e da terra ou bacharelados interdisciplinares em tecnologias. Para preenchimento das vagas disponíveis no inciso II, além do previsto no artigo 96 da Resolução 017/CUn/97, será necessário apresentar atestado de regularidade acadêmica ou diploma de graduação, em cursos de engenharias ou ciências exatas e da terra ou cursos superiores de tecnologias.

**Art. 3º** - Cumprido o disposto no art. 2º, serão utilizados para fins classificatórios:

1. Obter validação das disciplinas de Cálculo Diferencial e Integral I, Cálculo Diferencial e Integral II, Geometria Analítica, Física-Introdução à Mecânica, Álgebra Linear, Estatística e Probabilidade para Engenharia, Introdução à Programação de Computadores;
2. Maior Índice Acadêmico Acumulado (IAA) ou índice equivalente da instituição de origem, conforme deliberação do colegiado do curso.

**Art 4º** - A documentação dos candidatos interessados deve ser entregue na secretaria acadêmica do Campus de Joinville, de acordo com o horário de atendimento.

**Art 5º** - Esta portaria é válida para as solicitações com validade até o término do processo de transferências e retornos para ingresso no semestre 2015/2.

  
Prof. Dr. Rodrigo Castelan Carlson

Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Mecatrônica

Prof. Rodrigo Castelan Carlson, Dr.  
SIAPE n. 1953788  
UFSC-Campus Joinville



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**

**Coordenadoria do Curso de Graduação em Engenharia Química**

Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-970 Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil  
<http://www.eng.ufsc.br/grad/enq> fone: (48) 3721-2503 E-mail – [eng.quimica@contato.ufsc.br](mailto:eng.quimica@contato.ufsc.br)

Portaria nº 002/CCEQ/2015

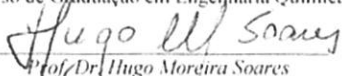
Florianópolis, 04 de maio de 2015

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1 – Estabelecer **02 (duas) vagas para ingresso de retorno de graduado** para o curso de graduação em Engenharia Química para o semestre de 2015.2
- 2 – Dar prioridade no preenchimento das vagas para o candidato que validar o maior número de disciplinas obrigatórias do curso de Engenharia Química.

Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro Tecnológico  
Curso de Graduação em Engenharia Química

  
Prof. Dr. Hugo Moreira Soares  
Coordenador do Curso Graduação em Engenharia Química



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS BLUMENAU**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-3398 - (47) 3232-5198  
E-MAIL: blumenau@contato.ufsc.br

**PORTARIA 003COORDTEXTIL/2015, de 05 de maio de 2015**

A COORDENADORA DO CURSO DE ENGENHARIA TÊXTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA *CAMPUS DE BLUMENAU*, no uso de suas atribuições previstas no parágrafo único do Art. 11 da Resolução nº 017/Cun/97, e nos termos da Resolução nº 005/CUn/2001 de 29 de maio de 2001,

**RESOLVE:**

Dar resposta à solicitação do DAE a respeito da distribuição de vagas remanescentes e estabelecer os critérios de classificação dos candidatos, como segue:

1) distribuição das vagas remanescentes do curso de Engenharia Têxtil por incisos, conforme artigos 88 e 96 da Resolução nº 17/CUn/1997:

Inciso I	30
Inciso II	35
Inciso III	23
Inciso IV	0

2) Os critérios para análise e classificação dos candidatos às vagas de retorno e transferência são os seguintes:

$$\frac{IAA * 7 * \left(\frac{CCP}{5}\right) + P * 3}{10}$$

Sendo:

IAA: índice de aproveitamento acumulado (0 a 10) pelo candidato do curso de origem;

CPC: Conceito preliminar do curso de origem atribuído pelo INEP (0 a 5);

Proximidade do curso de origem com valores atribuídos da seguinte forma: Oriundo do mesmo curso: 10, oriundo de curso da mesma grande área, segundo CNPq: 8, oriundo de curso de área do conhecimento distinta, segundo CNPq: 4.

3) Em caso de existência de vagas ociosas em quaisquer dos incisos poderão ser chamados os candidatos classificados em outros incisos.

4) Os candidatos serão chamados para ocuparem vagas na primeira, segunda, terceira e quarta fase do curso de Engenharia Têxtil.

Atenciosamente,



---

**Profª Dra Rita de Cassia Siqueira Curto Valle**

Coordenadora do curso de Engenharia Têxtil

Original Firmado

RITA DE CASSIA SIQUEIRA CURTO VALLE  
Coordenadora do Curso de Engenharia de Têxtil  
UFSC - Campus Blumenau  
Portaria nº 832/2014/GR/UFSC, de 19/05/2014  
SIAPE 2114607 - MASIS 193482



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA  
Centro de Ciências da Saúde  
Coordenação do Curso de Graduação em Farmácia  
Telefone: (048) 3721-9347 Fax.: (048) 3721-9542  
Email: [farmacia@contato.ufsc.br](mailto:farmacia@contato.ufsc.br) site: [www.farmacia.ufsc.br](http://www.farmacia.ufsc.br)



Florianópolis, 04 de maio de 2015

PORTARIA nº 003/SCCGF/15

A Coordenadora do Curso de Graduação em Farmácia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Artigo 11, inciso V** do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFSC (Res. 017/CUN/97), considerando o disposto nos **Artigos 88 e 96** do mesmo Regulamento e considerando o nº de vagas disponíveis (NVD) no Curso de Farmácia (102) generalista, para o segundo semestre de 2014. **RESOLVE: Especificar o número de vagas a serem preenchidas no inciso I do artigo 88, bem como definir as regras para o seu preenchimento:**

**Artigo 1º** - De acordo com o Art. 87, § 2º, o Colegiado do Curso oferece 05 (cinco) vagas, visando **exclusivamente** o preenchimento de vagas em disciplinas para o Curso de Farmácia (102) – currículo 2011.

**Artigo 2º** - As 05 (cinco) vagas disponíveis para o Curso de Farmácia, serão distribuídas **exclusivamente para transferência interna, e/ou retorno de aluno abandono da UFSC** segundo semestre 2015 - **inciso I**, definido no Artigo 88 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFSC (Res. 017/CUn/97). Considerando que o **(Currículo 211/1) está em implantação**, as vagas serão oferecidas **exclusivamente a partir da 3ª e 4ª fases.**

INCISOS	Nº DE VAGAS	FASE	PRÉ-REQUISITO
I – Transferência Interna e Retorno por Abandono	05	3ª e 4ª fases	Disciplinas da 1ª, 2ª fases do Curso de Farmácia da UFSC ou equivalente (UFSC).

Atenciosamente,

Professora Flávia Martinello  
Coordenadora do Curso de Graduação em Farmácia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Centro de Ciências Físicas e Matemáticas  
Coordenadoria do Curso de Graduação em Física

Memorando nº 17/CCGF/2015.

Em 05 de Maio de 2015.

Ao Diretor do Departamento de Administração Escolar  
Sr. Luiz Carlos Podestá

Assunto: **Distribuição das vagas disponíveis para Transferências e Retornos - 2015/02**

Em resposta ao Of. Circular nº 046/2015/DAE-PROGRAD/UFSC, informamos a distribuição das vagas disponíveis para Transferências e Retornos com ingresso em 2015/02 para os Cursos de Bacharelado e Licenciatura em Física, como segue:

**Bacharelado em Física - 002 (NVD 09 + 010 vagas)**

Inciso I: 03 vagas (três)  
Inciso II: 03 vagas (três)  
Inciso III: 13 vagas (treze)\*

\*Das **13 (treze)** vagas do Inciso III, **10 (dez)** serão reservadas para requerentes **Licenciados em Física** conforme Artigo 87 e §2º da Resolução 017/CUn/97.

**Licenciatura em Física - 225 (NVD 80 vagas)**

Inciso I: 32 vagas (trinta e duas)  
Inciso II: 24 vagas (vinte e quatro)  
Inciso III: 24 vagas (vinte e quatro)

Respeitosamente,

Prof. Celso Yuji Matuo  
Coordenador do Curso de  
Graduação em Física - CFM/UFSC  
Portaria nº 1108/2013/GR

Coordenadoria do Curso

fone: (048) 3721-2305



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Centro de Ciências Físicas e Matemáticas  
Coordenadoria do Curso de Graduação em Física

Florianópolis, 05 de Maio de 2015

Portaria 005/CCGF/15.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do Art. 96 da Resolução nº 017/CUn/97, de 30 de setembro de 1997, o Coordenador do Curso de Graduação em Física, professor Celso Yuji Matuo, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela Portaria 1108/GR/2013, divulga as **regras de classificação** para o preenchimento das vagas de Transferências e Retornos nos incisos I, II e III com ingresso para 2015/2.

### **CURSO DE FÍSICA BACHARELADO:**

**Prioridade 1:** Maior carga horária validada em disciplinas obrigatórias do curso pretendido;

**Prioridade 2:** Alunos dos cursos de Licenciatura em Física;

**Prioridade 3:** Alunos dos Cursos de Licenciatura ou Bacharelado em Matemática e Química e alunos dos cursos de Engenharia e Computação;

**Prioridade 4:** Alunos de outros cursos.

### **CURSO DE FÍSICA LICENCIATURA:**

**Prioridade 1:** Maior carga horária validada em disciplinas obrigatórias do curso pretendido;

**Prioridade 2:** Alunos dos cursos de Bacharelado em Física;

**Prioridade 3:** Alunos dos Cursos de Licenciatura ou Bacharelado em Matemática, Química e Ciências;

**Prioridade 4:** Alunos dos cursos de Engenharia e Computação;

**Prioridade 5:** Alunos de outros cursos.

Em caso de empate dentro de cada prioridade levar-se-á em conta o número de horas/aula cursadas com aproveitamento nas IES de origem dos candidatos a vagas de ambos os cursos.

Prof. Celso Yuji Matuo  
Coordenador do Curso de  
Graduação em Física - CFM/UFSC  
Portaria nº 1108/2013/GR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARARANGUÁ  
COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA  
CAMPUS ARARANGUÁ – JARDIM DAS AVENIDAS CEP: 88900-000 - ARARANGUÁ - SC  
TELEFONE (048) 3522-3069 - FAX (048) 3721-6448  
E-mail: fisioterapia@contato.ufsc.br

Araranguá, 05 de maio de 2015.

Portaria nº 75/ARA/2015

A coordenadoria do curso de Graduação em Fisioterapia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento dos Cursos de Graduação de UFSC (Res. 017/CUn/97), considerando o disposto nos **Artigos 88 e 96** do mesmo regulamento,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Distribuir para o segundo semestre de 2015 as 36 vagas do curso de Fisioterapia (curso 654) de acordo com os incisos de I a III do artigo 88 da Res.17/Cun/1997:

I – 12 vagas para o inciso I do Art. 88 – Transferência interna, retorno de aluno-abandono da UFSC.

II – 12 vagas para o inciso II do Art. 88 – Transferência externa.

III – 12 vagas para inciso III do Art. 88 – Retorno de graduado.

Parágrafo único - Somente será aceita a inscrição de candidato que já tenha cursado e sido aprovado em disciplinas de Morfofisiologia ou Anatomia humana e Fisiologia, com a carga horária não inferior a 108 horas pela primeira ou combinada pelas seguintes.

Art. 2º - Estabelecer as regras complementares àquelas indicadas no Art. 96 da Resolução 017/CUn/97 de classificação para preenchimento das vagas existentes das seguintes formas:

§ 1º - Havendo mais candidato por vagas para os incisos I, II e III, será realizado processo classificatório, por comissão designada pela coordenação do curso de Fisioterapia.

§ 2º - Para os candidatos que satisfizerem o disposto no parágrafo único do Art. 1º, será utilizado para os casos do inciso I, o IAA do aluno e nos casos do inciso II e III a Nota Final (NF), obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = CR / CRT * 10$$





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARARANGUÁ  
COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA  
CAMPUS ARARANGUÁ – JARDIM DAS AVENIDAS CEP: 88900-000 - ARARANGUÁ - SC  
TELEFONE (048) 3522-3069 - FAX (048) 3721-6448  
E-mail: [fisioterapia@contato.ufsc.br](mailto:fisioterapia@contato.ufsc.br)

Onde:

**CR:** corresponde à somatória do número de créditos das disciplinas validadas.

**CRT:** corresponde ao número de créditos total do curso de Fisioterapia.

§ 3º - No caso de dois ou mais candidatos obterem a mesmo NF, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

I – menor número total de reprovações;

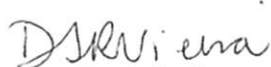
II – menor número de reprovação por nota;

III – ano de graduação mais recente (para candidatos às vagas do Inciso III) e ano de conclusão do ensino médio mais recente (para candidatos às vagas Inciso II).

Art. 3º - Não serão aceitas inscrições com documentação ou informações incompletas.

Art.4º - Os casos omissos e/ou não previstos nesta portaria serão decididos pela Coordenação do Curso.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Professora Danielle Soares Rocha Vieira  
Subcoordenadora do Curso de Fisioterapia

Danielle Soares Rocha Vieira  
Prof. Auxiliar / SIAPE: 1899821  
UFSC / Campus Araranguá



Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro de Comunicação e Expressão  
Coordenadoria dos Cursos de Graduação em Letras  
Línguas Estrangeiras e Secretariado Executivo



Portaria 01/CGLLE/2015.

Florianópolis, 08 de maio de 2015.

O Coordenador dos Cursos de Graduação em Letras - Línguas Estrangeiras e Secretariado Executivo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Colegiado do Curso, com base no parágrafo primeiro do Art. 96 da resolução 017/CUN/97,

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer, obedecida a prevalência indicada no “caput” do Art. 96 da resolução nº 017/CUN/97, as demais regras para o preenchimento das vagas disponíveis nos Cursos de Graduação em Letras - Línguas Estrangeiras e Secretariado Executivo, com ingresso previsto para o **semestre 2015.2**.

Art. 2º - As vagas de transferência interna, transferência externa e retorno serão distribuídas por Curso, respeitadas as características e os critérios de habilitações de cada um dos Cursos.

Art. 3º - O Curso de Licenciatura e Bacharelado em Letras - **Alemão - 421** - oferecerá **15** (quinze) vagas para transferência interna e retorno de abandono da UFSC, **15** (quinze) vagas para transferência externa e **25** (vinte e cinco) vagas para retorno de graduado.

Parágrafo único - Para fins de disposto no “caput” desse artigo, as vagas serão concedidas a partir da **2ª fase** da Língua Estrangeira.

Art.4º - O Curso de Licenciatura e Bacharelado em Letras - **Espanhol - 423** - oferecerá **07** (sete) vagas para transferência interna e retorno de abandono da UFSC, **07** (sete) vagas para transferência externa e **09** (nove) vagas para retorno de graduado.

Parágrafo único - Para fins de disposto no “caput” desse artigo, as vagas serão concedidas a partir da **2ª fase** da Língua Estrangeira.

Art.5º - O Curso de Licenciatura e Bacharelado em Letras - **Francês - 424** - oferecerá **10** (dez) vagas para transferência interna e retorno de abandono da UFSC, **10** (dez) vagas para transferência externa e **10** (dez) vagas para retorno de graduado.

Parágrafo único - Para fins de disposto no “caput” desse artigo, as vagas serão concedidas a partir da **2ª fase** da Língua Estrangeira (2ª e 4ª fase em 2015.2 e 3ª fase em 2016.1).

Art.6º - O Curso de Licenciatura e Bacharelado em Letras - **Inglês - 425** - oferecerá **03** (três) vagas para retorno de graduado ( cf o Art.87 §2º do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFSC).

Parágrafo único - Para fins de disposto no “caput” desse artigo, as vagas serão concedidas a partir da **5ª fase** da Língua Estrangeira.



Art.7º - O Curso de Licenciatura e Bacharelado em Letras - **Italiano** - **427** - oferecerá **23** (vinte três) vagas para transferência interna e retorno de abandono da UFSC, **20** (vinte) vagas para transferência externa e **20** (vinte) vagas para retorno de graduado.

§1º O requisito para obtenção da vaga na fase proposta é atingir a nota mínima de 6,0 e a validação da disciplina LLE 7511.

Parágrafo único - Para fins de disposto no “caput” desse artigo, as vagas serão concedidas a partir da **2ª fase** da Língua Estrangeira.

Art.8º - O Curso Bacharelado em Secretariado Executivo - **429** - oferecerá **07** (sete) vagas para transferência interna e retorno de abandono da UFSC, **04** (quatro) vagas para transferência externa e **06** (seis) vagas para retorno de graduado.

Parágrafo único - Para fins de disposto no “caput” desse artigo, as vagas serão concedidas a partir da **2ª fase** da Língua Estrangeira.

Art. 9º - Para o preenchimento das vagas disponíveis, proceder-se-á à análise do currículo (histórico escolar dentre outros documentos) para verificação da capacitação do candidato.

§ 1º - Caso o currículo comprove que o candidato pode preencher a vaga, ele concorrerá com os demais candidatos, podendo, a critério da Comissão Avaliadora, ser dispensado da prova de nivelamento.

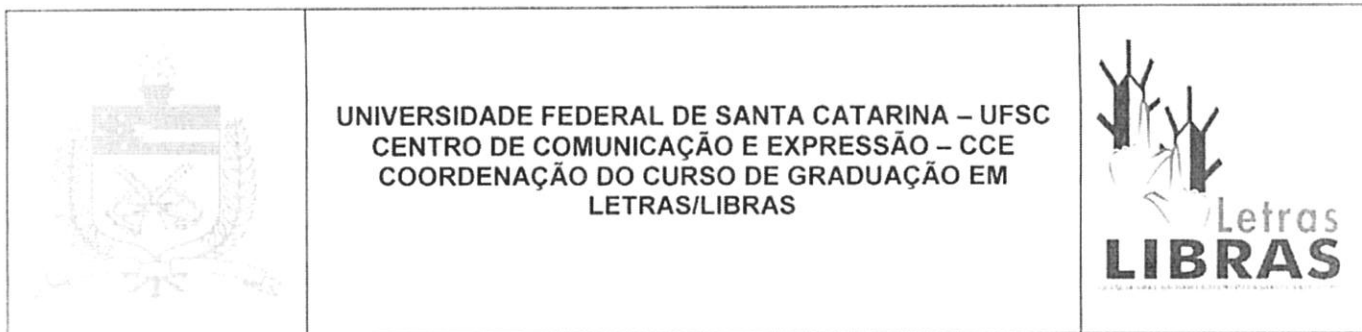
§ 2º - A classificação dos candidatos será feita com base no número de disciplinas de língua estrangeira validadas.

§ 3º - Para efeitos de classificação, o candidato será submetido à prova de nivelamento, devendo o candidato apresentar, no ato de inscrição, documentação comprobatória de estudos que demonstrem possibilidade de atingir a fase na qual há vaga disponível.

Art. 10º - O processo para transferência interna, transferência externa e retorno obedecerá ao cronograma seguinte:

- a) **20/05 a 29/05** - Período para requerer, na Secretaria do Curso de Graduação em Letras - Línguas Estrangeiras (sala 220 - CCE - Bloco A), concessão de vaga para transferência e retorno, nos termos dos incisos I, II e III, do Art. 88 da Resolução 017/CUN/97;
- b) **01/6 a 6/6** - Análise dos requerimentos pelas respectivas áreas do DLLE;
- c) **10/06** - Divulgação da lista dos candidatos aptos para o teste de nivelamento, **exclusivamente** na Coordenadoria do Curso de Letras - Línguas Estrangeiras e Secretariado Executivo (CCE Bloco A, sala 220) e pelo telefone 48-3721-9489;
- d) **19/6** - Encaminhamento ao DAE, pela Secretaria do Colegiado do Curso de Graduação em Letras - Línguas Estrangeiras e Secretariado Executivo, das solicitações de vagas deferidas nos termos do Art. 96 da Resolução 017/CUN/97, para autuação;
- e) **10/07** - Publicação pelo DAE do Edital de Transferências e Retornos deferidos para matrícula no semestre **2015.2**, no site [www.ufsc.br](http://www.ufsc.br).

Prof. Werner Heidermann  
Coordenador



Florianópolis, 06 de maio de 2015.

Portaria N.º 02/CGLP/2015.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Letras-Libras Presencial no uso de suas atribuições e com base no Parágrafo Primeiro do Artigo 96 da Resolução 017/CUN/97,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Estabelecer, obedecida a prevalência indicada no *caput* do Artigo 96 da Resolução 017/CUn/97, as demais regras para o preenchimento das **vinte e cinco** vagas para o Curso de Graduação em Letras-Libras – Bacharelado (441), disponíveis para transferências e retornos no semestre 2015-2.

§ 1º – Para fins de disposto no “caput” desse artigo, as vagas serão concedidas na **2ª e 4ª fase** do Curso de Bacharelado (441), conforme a avaliação individual de cada candidato.

§ 2º – As **vinte e cinco** vagas do Curso de Graduação em Letras-Libras – Bacharelado (441) serão assim distribuídas:

- I – Oito** vagas são destinadas à transferência interna e retorno aluno-abandono da UFSC;
- II – Nove** vagas são destinadas à transferência externa;
- III – Oito** vagas são destinadas ao retorno de graduado.

Art. 2º - Definir os seguintes critérios para o preenchimento das vagas do Curso de Bacharelado mencionadas no Artigo 1º:

I - As vagas serão preenchidas por candidatos que validarem o maior número de disciplinas do curso, com prioridade, em caso de empate, para o aluno com o maior Índice de Aproveitamento (IAP) nas disciplinas validadas.

II - Na ausência de disciplinas validadas, por candidatos com o maior Índice de Aproveitamento do Curso de origem, em ordem decrescente.

III - Os candidatos passarão por uma entrevista individual para definir em qual fase do Curso cada candidato poderá ingressar.

Karin Lilian Strobel

Coordenadora do Curso de Graduação em Letras-Libras

Prof<sup>ª</sup> Karin Lilian Strobel  
Coordenadora  
Curso de Letras Libras - CCE/UFSC  
Portaria 02/2015/GR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS-PORTUGUÊS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO - SALA 201 - CCE-B  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9293 E-MAIL: cglp@cce.ufsc.br

Memorando 13/CGLP/2015

Em 05 de maio de 2015

**Ao:** Diretor do Departamento de Administração Escolar - DAE

**Assunto:** Distribuição das vagas para transferência e retornos Letras-Português 2015.2

Informamos que, de acordo com o Artigo 88 da Resolução 017/CUn/97, as vagas disponíveis para transferência e retornos do semestre 2015.2, foram distribuídas conforme especificado abaixo:

**Curso de Graduação em Letras – Licenciatura/Bacharelado em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa (CURSO 428):**

Inciso I: 11 (onze) vagas  
Inciso II: 9 (nove) vagas  
Inciso III: 9 (nove) vagas  
TOTAL: 29 vagas

**Curso de Graduação em Letras – Licenciatura/Bacharelado em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa – NOTURNO (CURSO 426):**

Inciso I: 7 (sete) vagas  
Inciso II: 5 (cinco) vagas  
Inciso III: 6 (seis) vagas  
TOTAL: 18 vagas

Encaminhamos anexo a esse memorando as Portarias nº 01 e 02/2014/CGLP, cujos critérios de seleção são estabelecidos.

Atenciosamente,

**Prof. Stélio Furlan**  
Coord. do Curso de Graduação  
em Letras-Português CCE/UFSC  
Portaria nº 1945/2014/GR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS-PORTUGUÊS**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE: (48) 3721-9293/ 3721-

E-MAIL: cglp@cce.ufsc.br

PORTARIA N.º 01/2015/CGLP, DE 4 DE MAIO DE 2015

**O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA**, Prof. Stélio Furlan, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 1945/2014/GR, de 3 de outubro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Estabelecer, obedecida a prevalência indicada no caput do Artigo 96 da Resolução 017/CUn/97, as demais regras para o preenchimento das vinte e nove vagas disponíveis para transferências e retornos, para o semestre 2015/2, do Curso de Graduação em Letras – Licenciatura/Bacharelado em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa – Curso 428.

§1º Onze vagas serão destinadas à transferência interna e retorno aluno-abandono da UFSC, com a seguinte distribuição:

I – Duas vagas para a primeira fase do curso, que serão preenchidas por candidatos que validarem o maior número de disciplinas obrigatórias do DLLV dessa fase, com prioridade e, em caso de empate, para o aluno com o maior Índice de Aproveitamento (IAA) nas disciplinas validadas;

II – Nove vagas, a partir da segunda fase do curso, serão destinadas a candidatos que validarem o maior número de disciplinas obrigatórias do DLLV e, em caso de empate, para o aluno com o maior Índice de Aproveitamento (IAA) nas disciplinas validadas.

§2º Nove vagas para transferência externa serão assim distribuídas:

I – Duas vagas para a primeira fase do curso, que serão preenchidas por candidatos que validarem o maior número de disciplinas obrigatórias do DLLV dessa fase, com prioridade e, em caso de empate, para o aluno com o maior Índice de Aproveitamento (IAA) nas disciplinas validadas;

II – Sete vagas, a partir da segunda fase do curso, destinadas a candidatos que validarem o maior número de disciplinas obrigatórias do DLLV e, em caso de empate, para o aluno com o maior Índice de Aproveitamento (IAA) nas disciplinas validadas.

§3º Nove vagas para retorno de graduado terão a seguinte distribuição:

I – Duas vagas destinadas para a primeira fase do curso serão preenchidas por candidatos que validarem o maior número de disciplinas obrigatórias do DLLV dessa fase, com prioridade e, em caso de empate, para o aluno com o maior Índice de Aproveitamento (IAA) nas disciplinas validadas;

II – Sete vagas, a partir da segunda fase do curso, serão preenchidas por candidatos que validarem o maior número de disciplinas obrigatórias do DLLV e, em caso de empate, para o aluno com o maior Índice de Aproveitamento (IAA) nas disciplinas validadas.

**Art 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seu prazo de validade está subordinado ao Calendário Acadêmico 2015 da UFSC.

**Observação:** para as vagas a partir da 2ª fase, subentende-se que o candidato tenha cumprido os pré-requisitos, ou seja, as disciplinas da primeira fase.



Prof. Stélio Furlan  
Coord. do Curso de Graduação  
em Letras-Português CCE/UFSC  
Portaria nº 1945/2014/GR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS**  
**COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE: (48) 3721-4612

www.mtm.grad.ufsc.br / matemática@contato.ufsc.br

PORTARIA N. 02/2015/CCM, DE 06 DE MAIO DE 2015

A COORDENADORA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA, no uso das atribuições previstas na Portaria n. 1125/2013/GR,

**RESOLVE:**

DEFINIR as regras para o preenchimento das vagas nos incisos I, II e III conforme estabelecido pelos artigos 88 e 96 da Resolução 017/CUn/97:

**Art. 1º** Distribuir as vagas existentes nos Cursos de Matemática de acordo com o que segue:

	Inciso I – Transferências Internas	Inciso II – Transferências Externas	Inciso III – Retornos de Graduado	Total
Matemática e Computação Científica – Bacharelado (222)	30	23	23	76
Matemática – Licenciatura (223)	50	40	40	130
Matemática – Licenciatura (noturno) (224)	49	40	40	129

**Art. 2º** O requerente deverá anexar os documentos necessários à inscrição e uma carta explicando o motivo de escolher o Curso de Matemática da UFSC.

**Art. 3º** Para os requerentes enquadrados no Inciso I, itens c), d), e) e f), Inciso II, itens a) e b) e Inciso III, item c), será aplicado um teste seletivo, no qual deverá obter nota igual ou superior a 6,0 (seis).

§1º O teste seletivo será elaborado e corrigido por uma comissão de três professores escolhidos pelo Colegiado de Curso, sendo um deles o Coordenador do Colegiado de Curso.

§2º O conteúdo do teste seletivo será o seguinte:

- Geometria Plana – Teorema de Pitágoras. Semelhanças de Triângulos. Áreas;
- Conjuntos Numéricos - Naturais, Inteiros, Racionais e Reais. Operações. Regra de Três.

§3º O teste seletivo constará de questões discursivas e terá duração de 2 (duas) horas, não sendo permitido o uso de calculadora nem de qualquer material de consulta.



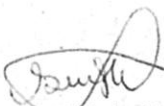
**Art. 3º** Para o semestre letivo 2015.2, o teste seletivo será aplicado dia 03 de junho de 2015 (quarta-feira), das 18h30min às 20h30min na sala EFI 303 do Espaço Físico Integrado.

Parágrafo Único. Estão dispensados da realização do teste seletivo, os candidatos que nos últimos dois semestres anteriores à solicitação tiverem cursado com aprovação, pelo menos duas disciplinas do Curso de Matemática, respeitando os demais critérios de transferências e retornos.

**Art. 4º** A classificação dos pedidos de transferências e retornos se dará através da análise do histórico, dos motivos que levaram o requerente a escolher o Curso de Matemática e do desempenho no teste seletivo, sendo este último o de maior peso.

**Art. 5º** Em caso de empate, o Coordenador do Curso acompanhado de um membro do Colegiado fará uma entrevista com os requerentes. Casos omissos serão analisados pelo Colegiado de Curso.

**Art. 6º** Bibliografia recomendada para o teste seletivo:  
Fundamentos de Matemática Elementar, Volumes 1 e 9.  
Autor: Gelson Iezzi e outros.



Silvia Martini de Holanda Janesch  
Coordenadora dos Cursos de Graduação em Matemática



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS BLUMENAU**  
RUA POMERODE, 710, SALTO DO NORTE - BLUMENAU - SC  
www.blumenau.ufsc.br  
TELEFONE: (48) 3721-6308

Portaria n.º 001/2015/COORDMTM/BNU

Blumenau, 28 de abril de 2015.

**Ao Diretor do Departamento de Administração Escolar**  
**Sr. Luiz Carlos Podestá**

**Assunto: Distribuição das Vagas disponíveis para os cursos de graduação do *Campus* Blumenau**

Em atendimento à solicitação do DAE definimos abaixo:

- 1) A distribuição das vagas por incisos para cada curso, conforme os Artigos 88 e 96 da Resolução 17/CUn/1997, é a seguinte:

Curso	Inciso I	Inciso II	Inciso III
<b>Matemática – Licenciatura (noturno)- 751 [Campus Blumenau]</b>	<b>15</b>	<b>75</b>	<b>15</b>

- 2) Os critérios para análise das transferências e retornos são os seguintes:  
A nota de classificação do candidato será obtida através da seguinte fórmula:

$$\frac{IAA * 7 * (CPC/5) + P * 3}{10}$$

IAA: índice de Aproveitamento Acumulado (0 a 10) pelo candidato no curso de origem.  
CPC: Conceito Preliminar de Curso (CPC) de origem do candidato aferido pelo INEP (0 a 5).  
P: Proximidade do curso de origem com o curso pleiteado. As notas serão as seguintes:  
Oriundo do mesmo curso: 10,0.  
Oriundo de curso da grande área de conhecimento, segundo o CNPq: 8,0.  
Oriundo de curso de outra área de conhecimento, segundo o CNPq: 4,0.

- 3) Em caso de existência de vagas ociosas em qualquer dos incisos poderão ser chamados os classificados em outros incisos.

- 4) Os candidatos serão chamados para ocuparem as vagas disponíveis na segunda, na terceira ou na quarta fase do curso.

Atenciosamente,

Felipe Vieira  
Coordenador do curso de Licenciatura em Matemática  
Campus Blumenau  
Portaria N° 411/2015/GR/UFSC, de 13/03/2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
CAMPUS DE CURITIBANOS

**Coordenadoria do Curso de Graduação em Medicina Veterinária**  
Rodovia Ulysses Gaboardi, km3 - CEP: 89.520-000 - Cx. Postal 101 - Curitibanos-SC  
TELEFONE: (048) 3721-6270 - Correio eletrônico: erik.almeida@ufsc.br

**PORTARIA N.º 2/CCGMVC/CBS/2015, de 4 de maio de 2015.**

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA, no uso de suas atribuições, conforme a Portaria n.º 871/2014/GR, de 26 de maio de 2014,

**R E S O L V E:**


**Art. 1º** - A distribuição das vagas a serem oferecidas pelo curso de Medicina Veterinária (código CAGR 552) no próximo edital de transferências e retornos, a ser publicado pelo Departamento de Administração Escolar (DAE/PROGRAD) em 20 de maio de 2015, se dará conforme os termos desta portaria. Este referido curso tem a oferecer 9 vagas a serem distribuídas, conforme o Artigo 88º da Resolução N.º 17/CUn/1997, da seguinte forma:

- a) Inciso I: transferência interna, retorno de aluno-abandono da UFSC: 3 vaga(s);
- b) Inciso II: transferência externa: 6 vaga(s); e
- c) Inciso III: retorno de graduado: 0 (zero) vaga(s).

**Art. 2º** - O preenchimento das vagas, em cada uma das modalidades de ingresso, obedecerá à ordem de prevalências estabelecida no artigo 96 da Resolução N.º 17/CUn/1997.

**Art. 3º** - Para candidatos pertencentes à mesma categoria da ordem de prevalência do artigo 96 da Resolução N.º 17/CUn/1997, os critérios de desempate a serem adotados serão:

- a) Maior número de disciplinas possíveis de serem validadas no Curso de Medicina Veterinária.
- b) Maior IAA (Índice acadêmico acumulado) para candidatos às vagas do INCISO I.
- c) Maior média aritmética das disciplinas cursadas para candidatos às vagas do INCISO II.



---

Prof. Dr. Erik Anzobras de Almeida  
Coordenador do Curso de Graduação em Medicina Veterinária  
Portaria n.º 871/2014/GR, de 26 de maio de 2014.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Centro de Ciências Físicas e Matemáticas  
Coordenadoria do Curso de Graduação em Meteorologia

Memorando nº 18/CCGM/2015.

Em 04 de Maio de 2015.

Ao Diretor do Departamento de Administração Escolar  
Sr. Luiz Carlos Podestá

**Assunto: Distribuição das vagas disponíveis para Transferências e Retornos - 2015/02**

Em resposta ao Of. Circular nº 046/2015/DAE-PROGRAD/UFSC, informamos a distribuição das vagas disponíveis para Transferências e Retornos com ingresso em 2015/02 para o Curso de Graduação em Meteorologia, como segue:

**Meteorologia - 230 (NVD 54 vagas)**

Inciso I: 18 vagas (dezoito)  
Inciso II: 18 vagas (dezoito)  
Inciso III: 18 vagas (dezoito)

Respeitosamente,

*Prof. Renato Ramos da Silva*  
Coordenador do Curso de  
Graduação em Meteorologia - CFM/UFSC  
Portaria nº 1110/2013/GR



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Centro de Ciências Físicas e Matemáticas  
Coordenadoria do Curso de Graduação em Meteorologia

Florianópolis, 04 de Maio de 2015

PORTARIA Nº 001/CCGM/2015.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do Art. 96 da Resolução nº 017/CUn/97, de 30 de Setembro de 1997, o Coordenador do Curso de Graduação em Meteorologia, professor Renato Ramos da Silva, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 1110/GR/2013,

RESOLVE:

**Art. 1º - Divulgar** as regras complementares de classificação para o preenchimento das vagas de Transferências e Retornos nos incisos I, II e III com ingresso em 2015.02.

**Art. 2º - Definir** como critérios classificatórios em ordem de prioridade:

- a) Maior carga horária validada em disciplinas obrigatórias do currículo 2012.01 do curso de Meteorologia;
- b) Maior Índice Acumulado de Aproveitamento (IAA), ou equivalente, das disciplinas validas do currículo de Meteorologia cumpridas pelo mesmo.

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Prof. Renato Ramos da Silva  
Coordenador do Curso de  
Graduação em Meteorologia - CFM/UFSC  
Portaria nº 1110/2013/GR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM Odontologia  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9532  
E-MAIL: odontologia@contato.ufsc.br

Florianópolis, 06 de maio de 2015

PORTARIA nº 001/CCGO/15

A Coordenadora do Curso de Graduação em Odontologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Artigo 11, inciso V** do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFSC (Res. 017/CUN/97), considerando o disposto nos **Artigos 88 e 96** do mesmo Regulamento e considerando o nº de vagas disponíveis (NVD) no Curso de Odontologia (104), para o segundo semestre de 2015. **RESOLVE: Oferecer 04(quatro) vagas a serem preenchidas no inciso IV do artigo 88.**

  
Profª Ana Maria Hecke Alves  
Coordenadora do Curso de Graduação  
em Odontologia - CCS/UFSC

Coordenadora do Curso de Graduação em Odontologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DO CURSO DE PEDAGOGIA  
Caixa Postal 476 CEP 88040-900 – Florianópolis (SC) – Brasil  
Fone: (48) 3721-2252 [www.pedagogia.ufsc.br](http://www.pedagogia.ufsc.br)  
E-mail: [pedagogia@contato.ufsc.br](mailto:pedagogia@contato.ufsc.br)

Florianópolis, 04 de maio de 2015.

Ofício nº/02CCP/05/05/2015

De: Coordenação do Curso de Pedagogia

Para: Diretor do Departamento de Administração Escolar – DAE

Assunto: Distribuição de vagas (transferências e retornos) por incisos:

Encaminhamos a distribuição das **45 vagas** para ingresso em 2015-2, turno VESPERTINO, do Curso de Pedagogia da UFSC – Curso 308.

- Até 12 vagas serão disponibilizadas para a 1ª fase e 33 vagas da 2ª a 6ª fase, distribuídas nos incisos:

INCISO I – 18 vagas

INCISO II – 20 vagas

INCISO III – 07 vagas

Atenciosamente,

**Clarícia Otto**  
Coordenadora do Curso de Graduação  
em Pedagogia/CED/UFSC  
Portaria Nº. 1190/2014/GR



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DO CURSO DE PEDAGOGIA  
Caixa Postal 476 CEP 88040-900 – Florianópolis (SC) – Brasil  
Fone: (48) 3721-2252 [www.pedagogia.ufsc.br](http://www.pedagogia.ufsc.br)  
E-mail: [pedagogia@contato.ufsc.br](mailto:pedagogia@contato.ufsc.br)

Portaria nº 005/CCP/2015, de 04 maio de 2015.

A coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia, professoras Clarícia Otto e Ana Cláudia de Souza, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Portarias nº 1190/2014/GR e nº 1191/2014/GR, respectivamente, no que diz respeito às transferências e retornos,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Estabelecer, em atendimento aos artigos 88 e 96 da Resolução 017/CUn/97, de 30 de setembro de 1997 e ao Of. Circ. 046/2015/DAE/PROGRAD/UFSC, de 30 de abril 2015, as regras para o preenchimento das **45 vagas** disponíveis para transferências interna, externa e retornos, para ingresso no semestre 2015-2, turno VESPERTINO, do Curso de Graduação em Pedagogia da UFSC – Curso 308.

§ 1º Do total de 45 vagas, até **12 vagas** serão disponibilizadas para a **1ª fase** e **33 vagas** serão disponibilizadas da **2ª a 6ª fase**, com a seguinte distribuição e critérios:

**INCISO I - Transferência interna e retorno de ex-aluno da UFSC em abandono:**

- alínea “c” – Retorno ao mesmo curso de ex-aluno da UFSC em situação de abandono ou desistência: **08 vagas**.

Requisito: Ter cursado todas as disciplinas da primeira fase do currículo de 2.009.1 do Curso de Pedagogia da UFSC.

Classificação: Índice de Aproveitamento (IAP).

- alínea “d” – Transferência interna de curso para os ingressantes por via vestibular: **03 vagas**

Requisito: Ter cursado todas as disciplinas da primeira fase do currículo do Curso de origem.

Classificação: Índice de Aproveitamento (IAP).

- alínea “e” – Retorno de outro curso de ex-aluno da UFSC em situação de abandono ou desistência: **04 vagas**

Requisito: Ter cursado todas as disciplinas da primeira fase do currículo do Curso de origem.

Ana Cláudia de Souza



Classificação: Índice de Aproveitamento (IAP).

- alínea “f” – Transferência interna para aluno que ingressou na UFSC por transferência externa, por retorno de graduado e para estudante PEC-G: **03 vagas**

Requisito: Ter cursado todas as disciplinas da primeira fase do currículo do Curso de origem na UFSC.

Classificação: Índice de Aproveitamento (IAP).

#### **INCISO II - Transferência externa:**

- alínea “a” – Transferência externa para aluno oriundo do mesmo curso: **13 vagas**

Requisito: Ter vínculo com a Instituição de origem comprovado pela documentação prevista na Res. 017/CUn/97 e ter cursado todas as disciplinas da primeira fase do currículo do Curso de Pedagogia de origem.

Classificação: Índice de Aproveitamento (IAP) conforme histórico escolar apresentado no ato da inscrição.

- alínea “b” – Transferência externa para aluno oriundo de outro curso: **07 vagas**

Requisito: Ter vínculo com a Instituição de origem comprovado pela documentação prevista na Res. 017/CUn/97 e ter cursado todas as disciplinas da primeira fase do Curso de origem.

Classificação: Índice de Aproveitamento (IAP) conforme histórico escolar apresentado no ato da inscrição.

#### **INCISO III - Retorno de graduado.**

- alínea “c” – Retorno de graduado (UFSC ou outra IES) de outro curso: **07 vagas**


Requisito: Não há requisito.

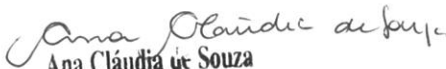
Classificação: Índice de Aproveitamento (IAP) conforme histórico escolar apresentado no ato da inscrição.

Art. 2º - Ao solicitar transferência e retorno junto à Coordenadoria do Curso de Pedagogia, no período de 20 a 29 de maio de 2015, **é obrigatório apresentar:**

- **Programa de todas as disciplinas cursadas que pretende validar;**
- **Histórico escolar;**
- **Atestado de vínculo com a universidade de origem;**
- **Original e fotocópia da carteira de identidade e CPF.**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seu prazo de validade está subordinado ao Calendário Acadêmico 2015/1.

  
**Clarícia Otto**  
Coordenadora do Curso de Graduação  
em Pedagogia/CED/UFSC  
Portaria Nº 1190/2014/GR

  
**Ana Cláudia de Souza**  
Subcoordenadora do Curso de Graduação  
em Pedagogia/CED/UFSC  
Portaria Nº. 1191/2014/GR



CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
COORDENADORIA DO CURSO DE PSICOLOGIA  
MEMORANDO

Florianópolis, 11 de maio de 2015

Memorando nº 043/CPSI/UFSC

Da: Coordenadoria do Curso de Graduação em Psicologia/CFH

Para: Departamento de Administração Escolar/DAE

**Assunto: Vagas de transferências para 2015.1**

Prezado Senhor Diretor;

Estamos comunicando à Vossa Senhoria que as 06 (seis) vagas de transferências para o semestre 2015.1 deverão ser distribuídas conforme abaixo.

As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria do Curso no horário das 07:00 as 13:00 e das 14 as 16:00 horas.

**Inciso III** - no inciso III:

- a) retorno de graduado da UFSC para nova habilitação do mesmo curso;
- b) retorno de graduado de outra instituição de ensino superior para nova habilitação do mesmo curso;
- c) retorno de graduado da UFSC ou de outra instituição de ensino superior para outro curso.

  
Prof. Dr. Leandro Castro Oltramari  
Coordenador do Curso de Graduação em Psicologia  
CFH/UFSC  
Portaria n. 678/2014/GR  
Atenciosamente,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE QUÍMICA**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-6853 - FAX: (48) 3721-6852  
E-MAIL: quimica@contato.ufsc.br

PORTARIA N.º 03/2015/CCGQMC, DE 06 DE MAIO DE 2015

**O COORDENADOR DO CURSO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 1106 de 27 de junho de 2013,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Definir a seguinte distribuição das vagas disponíveis no Curso de Bacharelado em Química para o semestre 2015/2 nos termos do artigo 88 da Resolução N.º 017/CUn/97:

- a) Inciso I: 02 vagas;
- b) Inciso II: 02 vagas;
- c) Inciso III: 02 vagas.

Art. 2º O preenchimento das vagas nos Incisos I, II e III será na prevalência prevista no art. 96 da Resolução 017/CUn/97.

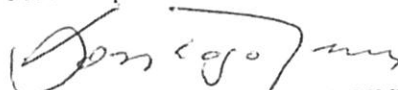
Art. 3º Cumprido o disposto no art. 2º, será utilizado para fins classificatórios, respectivamente:

- a) Carga horária cursada com possibilidade de validação;
- b) Maior índice de aproveitamento;
- c) Preferência a candidatos dos cursos de Química, Bacharelado em Química, Licenciatura em Química, Licenciatura em Ciências, Ciência e Tecnologia Agroalimentar, Química Têxtil, Farmácia, Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Engenharia Sanitária e Ambiental, Ciências, Física ou Matemática.

Art. 4º A documentação pleiteando a ocupação das vagas constantes nesta Portaria deve ser entregue na Coordenadoria do Curso de Química de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 16h, durante a vigência do Edital de Transferências e Retornos para ingresso em 2015.2.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de maio de 2015.

  
SANTIAGO FRANCISCO YUNES

Prof. Dr. Santiago Francisco Yunes  
Coordenador do Curso de Graduação  
em Química - CFM/UFSC  
Port. nº 1106/CP/2015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE QUÍMICA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-6853 - FAX: (48) 3721-6852  
E-MAIL: quimica@contato.ufsc.br

PORTARIA N.º 02/2015/CCGQMC, DE 06 DE MAIO DE 2015

**O COORDENADOR DO CURSO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 1106 de 27 de junho de 2013,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Definir a seguinte distribuição das vagas disponíveis no Curso de Licenciatura em Química para o Semestre 2015/2 nos termos do artigo 88 da Resolução N.º 017/CUn/97:

- a) Inciso I: 05 vagas;
- b) Inciso II: 05 vagas;
- c) Inciso III: 04 vagas.

Art. 2º O preenchimento das vagas nos Incisos I, II e III será na prevalência prevista no art. 96 da Resolução 017/CUn/97.

Art. 3º Cumprido o disposto no art. 2º, será utilizado para fins classificatórios, respectivamente:

- a) Carga horária cursada com possibilidade de validação;
- b) Maior índice de aproveitamento;
- c) Preferência a candidatos dos cursos de Química, Bacharelado em Química, Licenciatura em Química, Licenciatura em Ciências, Ciência e Tecnologia Agroalimentar, Química Têxtil, Farmácia, Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Engenharia Sanitária e Ambiental, Ciências, Física ou Matemática.

Art. 4º A documentação pleiteando a ocupação das vagas constantes nesta Portaria deve ser entregue na Coordenadoria do Curso de Química de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 16h, durante a vigência do Edital de Transferências e Retornos para ingresso em 2015.2.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de maio de 2015.

  
SANTIAGO FRANCISCO YUNES

Prof. Santiago Francisco Yunes  
Coordenador do Curso de Graduação  
em Química - CFM/UFSC  
Port. nº 1106/GR/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS BLUMENAU**  
Rua Pomerode, 710, Salto do -Norte, Blumenau – SC  
www.blumenau.ufsc.br/blumenau@contato.ufsc.br  
Telefone: 48-3721-6308

PORTARIA Nº 001/2015/COORDQMC/BNU, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

**Da: Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Química – 752 – Blumenau**  
**Para: Diretor do Departamento de Administração Escolar – DAE-PROGRAD/UFSC**

**O COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA**, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 1562/2014/GR/UFSC, de 20 de agosto de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DEFINIR os critérios e a distribuição das vagas remanescentes para transferências e retorno, divididas por incisos, para o curso de Licenciatura em Química do campus de Blumenau, conforme os Artigos 88 e 96 da Resolução 17/CUn/1997, da seguinte forma:

1) Quadro de distribuição das vagas por inciso:

Curso	Inciso I	Inciso II	Inciso III	Inciso IV
Química – Licenciatura (noturno) - 752 [Campus Blumenau]	20	50	19	00

2) Os critérios para análise das transferências e retornos são os seguintes:  
A nota de classificação do candidato será obtida através da seguinte fórmula:

$$\frac{IAA*7*(CPC/5)+P*3}{10}$$

IAA: índice de Aproveitamento Acumulado (0 a 10) pelo candidato no curso de origem.  
CPC: Conceito Preliminar de Curso (CPC) de origem do candidato aferido pelo INEP (0 a 5).  
P: Proximidade do curso de origem com o curso pleiteado. As notas serão as seguintes:  
Oriundo do mesmo curso: 10,0.  
Oriundo de curso da grande área de conhecimento, segundo o CNPq: 8,0.  
Oriundo de curso de outra área de conhecimento, segundo o CNPq: 4,0.

3) Em caso de existência de vagas ociosas em qualquer dos incisos poderão ser chamados os classificados em outros incisos.

4) Os candidatos serão chamados para ocuparem as vagas disponíveis na primeira, segunda, terceira e quarta fase do curso.

Prof. Dr. Ismael Casagrande Bellettini  
Coordenador do Curso de Licenciatura em Química

*Ismael Casagrande Bellettini*  
Coordenador do Curso de Licenciatura em Química  
UFSC - Campus Blumenau  
Portaria nº 1562/2014/GR/UFSC, de 20/08/2014  
SIAPE 2109139 - MASTS 193318



Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro Sócio-Econômico  
Coordenadoria do Curso de Graduação em Serviço Social  
Campus Universitário - Trindade - Florianópolis - Santa Catarina  
Tel. (048) 3721-9538 e 3721-4936 E-mail: [servicosocial@contato.ufsc.br](mailto:servicosocial@contato.ufsc.br)

## PORTARIA Nº 01/2015/CCGSS, DE 06 DE MAIO DE 2015.

A Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Serviço Social, no cumprimento das suas atribuições, para atender ao disposto do Art. 88 da Resolução 017/CUn/97, que determina a distribuição de vagas a serem preenchidas no segundo semestre letivo no ano de dois mil e quinze (2015.2),

### Resolve:

**Art. 1º** Destinar as **33** (trinta e três) vagas disponíveis para o Curso de Graduação em Serviço Social (matutino/noturno), a serem distribuídas da seguinte forma:

§ 1º Vagas no período matutino (turma 309):

I) **07 (sete)** vagas: conforme **Inciso I**, do art. 88 da Resolução 017/CUn/97, destinadas à Transferência Interna, retorno de aluno abandono da UFSC.

II) **05 (cinco)** vagas: conforme **Inciso II**, do art. 88 da Resolução 017/CUn/97, destinadas à Transferência Externa.

III) **05 (cinco)** vagas: **Inciso III**, do art. 88 da Resolução 017/CUn/97, destinadas à Retorno de Graduado.

§ 2º Vagas no período noturno (turma 339):

I) **06 (seis)** vagas: conforme Inciso I, do art. 88 da Resolução 017/CUn/97, destinadas à Transferência Interna, retorno de aluno abandono da UFSC.

II) **05 (cinco)** vagas: conforme Inciso II, do art. 88 da Resolução 017/CUn/97, destinadas à Transferência Externa.

III) **05 (cinco)** vagas: Inciso III, do art. 88 da Resolução 017/CUn/97, destinadas à Retorno de Graduado.

§ 3º Não serão homologadas as inscrições de candidatos à transferência externa ou retorno no semestre de ingresso.

**Art. 2º** Estabelecer os critérios eliminatórios e classificatórios, de acordo com cada categoria, conforme estabelecido no art. 1º desta Portaria, da seguinte forma:

§ 1º Referente Transferência Interna - Retorno de Aluno Abandono e Retorno de Graduado:

I) Será considerado o maior Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA), no estabelecimento da ordem de prevalência, de acordo com o previsto no art. 96 da Resolução 017/CUn/97.

§ 2º Referente Transferência Externa:

I) Será considerado apto a concorrer às vagas de transferência externa, o candidato que tenha obtido aproveitamento no curso de origem, correspondente a média igual ou superior a 6,0 (seis).

II) Será realizada Prova Escrita que versará sobre os textos constantes no Anexo.

III) Somente será considerado apto a classificação o candidato que obtiver na Prova Escrita nota final igual ou superior a 6,0 (seis virgula zero).

IV) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, ocupando as vagas aqueles que obtiverem as maiores notas, até o preenchimento total das vagas.



Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro Sócio-Econômico  
Coordenadoria do Curso de Graduação em Serviço Social  
Campus Universitário - Trindade - Florianópolis - Santa Catarina  
Tel. (048) 3721-9538 e 3721-4936 E-mail: [servicosocial@contato.ufsc.br](mailto:servicosocial@contato.ufsc.br)

V) No caso de empate será considerado como critério de desempate a maior nota obtida na Prova Escrita.

VI) A prova escrita será realizada no dia 08 de junho de 2015, das 14:00 às 17:h00 horas, na sala 113 do bloco B do Centro Sócio-Econômico (CSE) desta Universidade.

**Art. 3º** O horário de atendimento da Secretaria da Coordenação de Curso será de segunda à sexta feira, das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 18h:00.

**Art. 4º** Os casos omissos a esta Portaria serão resolvidas com base na Resolução 017/CUn/97.

**Art. 5º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Dra. Edilane Bertelli  
Coordenadora do Curso de Graduação em Serviço Social



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ**  
RUA PEDRO JOÃO PEREIRA, 150. BAIRRO MATO ALTO - CEP 88900-000 - ARARANGUÁ / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-6448 / +55 (48) 3522-2408 / - FAX +55 (48) 3522-2408  
[www.araranqua.ufsc.br](http://www.araranqua.ufsc.br)

Araranguá, 05 de maio de 2015.

### Portaria Nº 74 /ARA/2015

O Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Tecnologias da Informação e Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento dos Cursos de Graduação da UFSC (Res. 017/CUn/97), considerando o disposto nos **Artigos 88 e 96** do mesmo regulamento e decisão do Colegiado do Curso de Graduação em Tecnologias da Informação e Comunicação em 05 de maio de 2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Distribuir para o **segundo semestre de 2015** as 298 vagas do Curso de Tecnologias da Informação e Comunicação – noturno - (curso 652) de acordo com os incisos I à III do artigo 88 que se dará da seguinte forma:

- I - 100 vagas para o inciso I do Art. 88 - Transferência interna, retorno de aluno-abandono da UFSC.
- II - 100 vagas para o inciso II do Art. 88 - Transferência externa.
- III - 98 vagas para o inciso III do Art. 88 - Retorno de graduado.

§ 1º – Para os incisos II e III deverá ser apresentado, no ato da inscrição, o programa de todas as disciplinas que o candidato obteve aprovação e que deseja validar;

§ 2º – O candidato que não conseguir validar nenhuma disciplina estará eliminado do processo seletivo.

Art. 2º - Estabelecer as regras complementares àquelas indicadas no Art 96 da Resolução 017/CUn/97 de classificação para o preenchimento das vagas existentes, da seguinte forma:

§ 1º - Havendo mais candidatos que vagas para os casos que se enquadrem no inciso II, ou no inciso III, será realizado um processo classificatório, pela comissão designada pela coordenação do curso de Tecnologias da Informação e Comunicação.

§ 2º - Para fins de processo classificatórios, será considerada a Nota Final (NF), obtida pela aplicação da seguinte fórmula:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS ARARANGUÁ

RUA PEDRO JOÃO PEREIRA, 150. BAIRRO MATO ALTO - CEP 88900-000 - ARARANGUÁ / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-6448 / +55 (48) 3522-2408 / - FAX +55 (48) 3522-2408  
[www.ararangua.ufsc.br](http://www.ararangua.ufsc.br)

$$NF = CR/CRT*10$$

Onde:

**CR:** corresponde à somatória do número de créditos das disciplinas validadas.

**CRT:** corresponde ao número de créditos total do curso de Tecnologias da Informação e Comunicação, que é de 160.

§ 3º - No caso de dois ou mais candidatos obterem a mesma NF, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

I – Menor número de total de reprovações.

II – Menor número de reprovações por nota.

III – Ano de graduação mais recente (para os candidatos às vagas do Inciso III) e ano de conclusão do ensino médio mais recente (para os candidatos às vagas do Inciso II)

Art. 3º - Não serão aceitas inscrições com documentação ou informações incompletas.

Art. 4º - Os casos omissos e/ou não previstos nesta portaria serão decididos pela Coordenação do Curso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação  
em Tecnologias da Informação e Comunicação

*Patrícia Jantsch Fiúza*  
Prof. Auxiliar / SIAPE: 2058903  
UFSC / Campus Araranguá



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA**

Centro de Ciências Agrárias

**COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA**  
Rod. Admar Gonzaga, 1346 - Itacorubi - CEP: 88034-001 - Florianópolis - SC  
(48) 3721-2650

Florianópolis, 05 de Maio de 2015.

Portaria N° 020/2015/CCZ

O Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Zootecnia da Universidade Federal de Santa Catarina no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Definir a seguinte distribuição para as 35 (trinta e cinco) vagas disponíveis no Curso de Graduação em Zootecnia para o semestre 2015.2, nos termos do Capítulo V, Seções III, IV e V, Artigos 87 a 96 da Resolução n° 17/CUn/97:

Inciso I: transferência interna e retorno de aluno-abandono da UFSC: 12 vagas;

Inciso II: transferência externa: 18 vagas;

Inciso III: retorno de graduados (graduados na UFSC e em outras IES, e graduados para complementação pedagógica, curricular ou permanência): 05 vagas.

**Art. 2** - O candidato deverá apresentar os seguintes requisitos mínimos para se habilitar a uma das vagas:

§ 1 - Apresentação de IAA ou equivalente igual ou superior a 6,5;

§ 2 - Ter cursado com aprovação as seguintes disciplinas ou suas equivalentes:  
QMC5301 – Química Geral e Analítica e ENR7501 – Fundamentos em Ciência do Solo.

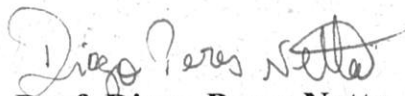
§ 3 - Para as vagas de retorno de graduados (inciso III) será realizada uma entrevista agendada pela comissão de análise de transferências e retornos em data e horário estabelecido pela comissão.

**Art. 3** - Estabelecer, por ordem, os seguintes critérios para o preenchimento das vagas:

§ 1 - Capacidade de validação de disciplinas da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª fases do Curso de Graduação em Zootecnia;

§ 2 - IAA (Índice de Aproveitamento Acumulado) ou equivalente;

§ 3 - Dar preferência a alunos de Zootecnia e áreas afins: Agronomia, Engenharia de Aquicultura, Ciências Biológicas, Veterinária, Ciência e Tecnologia Agroalimentar, Engenharia Sanitária e Ambiental e Oceanografia.



**Prof. Diego Peres Netto**

Coordenador do Curso de Graduação em Zootecnia – CCA/UFSC  
Portaria 1931/2014/GR

**Diego Peres Netto**  
Coordenador do Curso de Zootecnia  
Centro de Ciências Agrárias/CCA  
Portaria 1931/2014/GR

**PORTARIAS**

**CURSOS EaD**



Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC  
Centro de Ciências Físicas e Matemáticas - CFM  
Coordenação do Curso de Graduação em Física - EaD

Florianópolis, 06 de Maio de 2015

Portaria 001/CCGF-EaD/15.


Em atenção ao disposto parágrafo 1º do Art. 96 Resolução nº 017/CUn/97, de 30 de setembro de 1997, o Coordenador do Curso de Graduação em Física – EaD, professor Jose Ricardo Marinelli, no uso de suas atribuições que lhes foram delegadas pela Portaria nº 162/2015/GR, divulga as **regras de classificação** para o preenchimento das vagas de Transferências e Retornos nos incisos I, II e III com ingresso para 2015/2.

#### **CURSOS DE FÍSICA LICENCIATURA – EaD:**

- Prioridade 1:*** Maior carga horária validada em disciplinas obrigatórias do curso pretendido;
- Prioridade 2:*** Alunos dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura em Física;
- Prioridade 3:*** Alunos dos Cursos de Licenciatura ou Bacharelado em Matemática e Química;
- Prioridade 4:*** Alunos de outros cursos.

Em caso de empate dentro de cada prioridade levar-se-á em conta o número de horas/aula cursadas com aproveitamento nas IES de origem dos candidatos a vagas de ambos os cursos.

Respeitosamente,

  
Prof. José Ricardo Marinelli  
Coordenador do Curso de Graduação  
em Física - EaD/CFM/UFSC  
Portaria nº. 162/2015/GR



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO  
Telefone (048): 3721 6705 E-mail: secretaria@eadadm.ufsc.br

### PORTARIA n. 01/2015/ SEXP/EAD/CAD

O Colegiado do Curso de Graduação em Administração, modalidade a distância, no uso de suas atribuições, e tendo em visto o que dispõe o artigo 88, da Resolução nº 017/Cun/97,

#### Resolve:

Art. 1º - Informar as vagas disponíveis para o curso de graduação em Administração, modalidade a distância, no âmbito do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB), para fins de transferência interna e retorno de aluno abandono, transferência externa e retorno de graduado, para ingresso em 2015.2

Polos de apoio presencial	Vagas	Transferência Interna (retorno de abandono) Inciso I	Transferência Externa Inciso II	Retorno de Graduado Inciso III
Itapema SC	7	2	4	1
Pouso Redondo SC	24	8	12	4
Braço do Norte SC	12	5	6	1
Cruzeiro do Oeste PR	31	12	16	3
Tapejara RS	15	6	8	1
Blumenau SC	19	7	10	2
Canelinha SC	12	4	7	1
Céu Azul PR	24	9	13	2
Lages SC	10	4	5	1
Laguna SC	7	2	4	1
São Francisco de Paula RS	9	3	5	1
<b>TOTAL</b>	<b>170</b>	<b>62</b>	<b>90</b>	<b>18</b>

Art. 2º - Distribuição de vagas para “transferência interna e retorno de aluno-abandono da UFSC” (Resolução Nº17/Cun/1997, inciso I):

- I. Para os polos de **Itapema SC, Pouso Redondo SC, Braço do Norte SC, Cruzeiro do Oeste PR e Tapejara RS** ocorrerá para os candidatos que tiverem cursado e obtido aprovação em **todas as disciplinas** do quadro abaixo:

Código	Nome Disciplina
CAD 9101	Introdução a Educação a Distância
CAD9102	Metodologia da Pesquisa
CAD9105	Informática Básica
CAD9106	Introdução à Administração
SPO 9101	Ciência Política
SPO 9102	Sociologia
CAD9107	Teoria Geral da Administração
CNM 9104	Introdução a Economia de Empresas
FIL 9101	Filosofia
CAD 9195	Criatividade e Desenvolvimento de Novos Conceitos
MTM9104	Matemática para Administradores
CAD 9213	Organizações, Sistemas e Métodos (OSM)
CCN9103	Contabilidade Básica
DIR9101	Direito Administrativo
INE9101	Estatística Aplicada à Administração
PSI 9103	Psicologia Organizacional

- II. Para os polos de **Blumenau SC, Canelinha SC, Céu Azul PR, Lages SC, Laguna SC e São Francisco de Paula RS**, ocorrerá para os candidatos que tiverem cursado e obtido aprovação em **todas as disciplinas** do quadro abaixo:

Código	Nome Disciplina
CAD 9101	Introdução a Educação a Distância
CAD9102	Metodologia da Pesquisa
CAD9105	Informática Básica
CAD9106	Introdução à Administração
SPO 9101	Ciência Política
SPO 9102	Sociologia

Parágrafo único – serão considerados **habilitados** ao preenchimento das vagas os candidatos que tiverem cursado e obtido aprovação em disciplinas que sejam consideradas similares, por conteúdo e carga horária.

Art. 3º - Distribuição de vagas para “transferência externa” (Resolução Nº 017/Cun/1997, inciso II):

- I. Para os polos de **Itapema SC, Pouso Redondo SC, Braço do Norte SC, Cruzeiro do Oeste PR, Tapejara RS** ocorrerá para os candidatos que tiverem cursado e obtido aprovação em **todas as disciplinas** do quadro abaixo:

Código	Nome Disciplina
CAD 9101	Introdução a Educação a Distância
CAD9102	Metodologia da Pesquisa



CAD9105	Informática Básica
CAD9106	Introdução à Administração
SPO 9101	Ciência Política
SPO 9102	Sociologia
CAD9107	Teoria Geral da Administração
CNM 9104	Introdução a Economia de Empresas
FIL 9101	Filosofia
CAD 9195	Criatividade e Desenvolvimento de Novos Conceitos

- II. Para os polos de **Blumenau SC, Canelinha SC, Céu Azul PR, Lages SC, Laguna SC, São Francisco de Paula RS**, ocorrerá para os candidatos que tiverem cursado e obtido aprovação em **todas as disciplinas** do quadro abaixo:

Código	Nome Disciplina
CAD 9101	Introdução a Educação a Distância
CAD9102	Metodologia da Pesquisa
CAD9105	Informática Básica
CAD9106	Introdução à Administração
SPO 9101	Ciência Política
SPO 9102	Sociologia

Parágrafo único – serão considerados **habilitados** ao preenchimento das vagas os candidatos que tiverem cursado e obtido aprovação em disciplinas que sejam consideradas similares, por conteúdo e carga horária.

Art. 4º - Caso a quantidade de habilitados ao preenchimento das vagas seja superior ao número de vagas disponíveis, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, por ordem de preferência:

- Maior índice de aproveitamento escolar (IAA) nas disciplinas constantes no quadro anexo, sendo a média das disciplinas cursadas em uma escala de 10 ;
- Maior índice de aproveitamento escolar (IAA) na Disciplina CAD 9106 – Introdução à Administração;
- Maior índice de aproveitamento escolar (IAA) em todas as disciplinas que constarem em seu histórico escolar, sendo a média das disciplinas cursadas em uma escala de 10 ;
- Persistindo o empate, prevalecerá o candidato mais idoso.

Art. 5º - A distribuição de vagas para “retorno de graduado” (Resolução N° 017/Cun/1997, Inciso III) ocorrerá de acordo com o maior índice de aproveitamento escolar (IAA) em todas as disciplinas que constarem em seu histórico escolar; sendo a média das disciplinas cursadas em uma escala de 10;

Parágrafo Único – Havendo empate, prevalecerá o candidato mais idoso.

Art. 6º - As vagas não ocupadas serão distribuídas de acordo com o art. 96 da Resolução N° 017/Cun/1997.





Art. 7º - As inscrições e a apresentação da documentação necessária deverão ser feitas no Polo de apoio presencial em que o candidato pretende matricular-se, de acordo com os horários de funcionamento previstos em cada polo de apoio presencial.

Parágrafo único – Só será aceita a candidatura a um único polo de apoio presencial, sendo excluído do processo de seleção o candidato que inscrever-se em mais de um local.



Florianópolis, 13 maio de 2015.

Prof. Dr. Rogério da Silva Nunes

Coordenador do Curso de Graduação em Administração EAD UFSC



**BLUMENAU**

 **ENDEREÇO:**

*Rua: Alameda Rio Branco, 574*

*Bairro: Centro*

*Município: Blumenau*

*Estado: Santa Catarina*

*CEP: 89010-300*

 **CONTATO:**

**Coordenadora de Polo:** Marisa Elsa Demarchi

**E-mail:** blumenau@eadadm.ufsc.br

**Tutora presencial:** Eliane Michelmann

**E-mail:** uab4.01blumenau@eadadm.ufsc.br

**Tutor presencial:** Rogério dos Santos

**E-mail:** uab4.02blumenau@eadadm.ufsc.br

**Tutor presencial:** Cidnei Luciano

**E-mail:** uab4.03blumenau@eadadm.ufsc.br

**Telefone:** (47) 3222-0400

---



**CANELINHA**

 **ENDEREÇO:**

*Av. Prefeito Silvestre Nunes Junior, 901*

*Bairro: Areião*

*Canelinha- SC*

*CEP: 88230-000*

 **CONTATO:**

**Coordenadora do Polo:** Roselene Cirilo Grippa

**E-mail:** canelinha@eadadm.ufsc.br

**Tutor presencial:** Leonardo Furtado

**E-mail:** uab4.01canelinha@eadadm.ufsc.br

**Tutor presencial:** Tissiano da Silveira

**E-mail:** uab4.02canelinha@eadadm.ufsc.br

**Telefone:** (48) 3264-1171





## CÉU AZUL

### ENDEREÇO:

**Rua: Professor Daniel Muraro. Nº: 958**

**Bairro: Centro**

**Município: Céu Azul**

**Estado: Paraná**

**CEP: 85844-000**



### CONTATO:

**Coordenador:** Cleonilda Vieira dos Santos

**E-mail:** [ceuazul@eadadm.ufsc.br](mailto:ceuazul@eadadm.ufsc.br)

**Tutora presencial:** Deise Daiani Pereira de Oliveira

**E-mail:** [uab4.01ceuazul@eadadm.ufsc.br](mailto:uab4.01ceuazul@eadadm.ufsc.br)

**Tutor presencial:** Leonardo Pereira Menezes

**E-mail:** [uab4.02ceuazul@eadadm.ufsc.br](mailto:uab4.02ceuazul@eadadm.ufsc.br)

**Tutora presencial:** Roselayne Moraes da Silva

**E-mail:** [uab4.03ceuazul@eadadm.ufsc.br](mailto:uab4.03ceuazul@eadadm.ufsc.br)

**Telefone:** (45) 3266-2502

---



## LAGES

### ENDEREÇO:

**Rua: Independência, 245**

**Bairro: Gethal**

**Município: Lages**

**Estado: Santa Catarina**

**CEP: 88520-400**



### CONTATO:

**Coordenador:** Neusa Maria Zangelini

**E-mail:** [lages@eadadm.ufsc.br](mailto:lages@eadadm.ufsc.br)

**Tutor presencial:** Luciano Rogério Colombo

**E-mail:** [uab4.01lages@eadadm.ufsc.br](mailto:uab4.01lages@eadadm.ufsc.br)

**Tutor presencial:** Guilherme Hahn Varela

**E-mail:** [uab4.02lages@eadadm.ufsc.br](mailto:uab4.02lages@eadadm.ufsc.br)

**Telefone:** (49) 3223-5878

---



## LAGUNA

### ENDEREÇO:

**Rua:** Rua Vereador Rui Medeiros, s/n – CAIC

**Bairro:** Portinho

**Município:** Laguna

**Estado:** Santa Catarina

**CEP:** 88790-000



### CONTATO:

**Coordenador:** Maria De Lourdes Correia

**E-mail:** laguna@eadadm.ufsc.br

**Tutora presencial:** Camila Bianca dos Reis

**E-mail:** uab4.01laguna@eadadm.ufsc.br

**Tutor presencial:** Mayckon Francisco

**E-mail:** uab4.02laguna@eadadm.ufsc.br

**Telefone:** (48) 3647-2808

---



## SÃO FRANCISCO DE PAULA

### ENDEREÇO:

**Rua:** Manoel Vicente Ferreira, 329

**Município:** São Francisco de Paula

**Estado:** Rio Grande do Sul

**CEP:** 95400-000



### CONTATO:

**Coordenador:** Andréa Andriola

**E-mail:** saofranciscodepaula@eadadm.ufsc.br

**Tutor presencial:** Elário Francisco Foscarini da Silva

**E-mail:** uab4.1saofranciscodepaula@eadadm.ufsc.br

**Tutor presencial:** Vicente Alenir Silva

**E-mail:** uab4.2saofranciscodepaula@eadadm.ufsc.br

**Telefone:** (54) 3244-3059

---

## CRUZEIRO DO OESTE

**Coordenadora:** Profa. Maria Florinda Santos Risseto

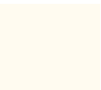
**Tutores Presenciais:**

**Nádia Benta Alves de Oliveira Demozzi**



**uab3.01cruzeirodoeste@eadadm.ufsc.br**

**Jouglas Eloy Braun**



**uab3.02cruzeirodoeste@eadadm.ufsc.br**

Av. Palmas, 220 – Centro (Esq.Rua Faxinal, próximo ao Detran)  
Cruzeiro do Oeste-PR  
87.400-000  
Telefone: 44 – 3676 2093



E-Mail: [cruzeirodoeste@eadadm.ufsc.br](mailto:cruzeirodoeste@eadadm.ufsc.br)

---



### **TAPEJARA**

♥ **Coordenadora: Profa. Rosana Maria Miotto Caldeira**

**Tutores Presenciais:**

**Aline Rocha**



**uab3.01tapejara@eadadm.ufsc.br**

**Vanessa Slaviero**



**uab3.02tapejara@eadadm.ufsc.br**

**Linha Girardi S/N – Km 03 – Perimetral**

**Cx Postal: 72**

**Tapejara/RS**

**CEP 99950-000**

**Telefone: (54) 3344-4783**

**14 h às 22 h e 30 minutos – segundas às sextas-feiras**

**8 h às 11 h e 30 minutos – sábados**



E-Mail: [tapejara@eadadm.ufsc.br](mailto:tapejara@eadadm.ufsc.br);

---



### **Braço do Norte**

♥ **Coordenadora: Máris Rafael da Rosa**

**Tutores Presenciais:**

**Ramon Gracia**



**uab3.01bracodonorte@eadadm.ufsc.br**

**Jairo Boeing Fernandes**



**uab3.02bracodonorte@eadadm.ufsc.br**

**Rua João Bloemer Filho N° 233**

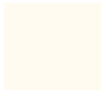
**Bairro Vila Nova – Braço do Norte/SC**

**CEP: 88.750-000**

**Telefone: (48) 3658-7902/ (48) 3658-3620/ (48) 3658-4268**



E-Mail: [bracodonorte@eadadm.ufsc.br](mailto:bracodonorte@eadadm.ufsc.br)





## Itapema

Coordenadora: Soeli Uga Pacheco

### Tutores Presenciais:

- Gilmar da Silva



uab3.01itapema@eadadm.ufsc.br

- Franciele Mueller



uab3.02itapema@eadadm.ufsc.br

*Rua 612, nº 64*

*Bairro Taboleiro – Itapema*

*Anexo ao EMEB Joaquim Vicente de Oliveira*

*CEP 88.220-000*

Telefone: (47) 3368-2267



E-Mail: [itapema@eadadm.ufsc.br](mailto:itapema@eadadm.ufsc.br)



## Pouso Redondo

Coordenadora: Flávia Isidoro

### Tutores Presenciais:



uab3.01pousoredondo@eadadm.ufsc.br

Ronivan Borges



uab3.02pousoredondo@eadadm.ufsc.br

*Avenida 1º de Maio, s/nº*

*Bairro Centro – Pouso Redondo*

*CEP: 89172000*

Telefone: (47) 3545-1936/ (47) 3545-1133



E-Mail: [pousoredondo@eadadm.ufsc.br](mailto:pousoredondo@eadadm.ufsc.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ARTES E LIBRAS**  
**CURSO DE LETRAS LIBRAS**

Prédio A do CCE – Sala 137 - Campus Universitário – Trindade  
Florianópolis – SC – Brasil – 88040-900  
Fone: (048) 3721-2334 – libras.ead@contato.ufsc.br

Florianópolis, 13 de maio de 2015.

**Portaria n.º 01/CGLLEaD/2015.**

A Coordenadora do Curso de Graduação em Letras-Libras EaD – Licenciatura e Bacharelado – no uso de suas atribuições e com base no Parágrafo Primeiro do Artigo 96 da Resolução 017/CUn/97,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Estabelecer, obedecida a prevalência indicada no *caput* do Artigo 96 da Resolução 017/CUn/97, as demais regras para o preenchimento de **15 (quinze)** vagas do Curso de Graduação em Letras-Libras EaD – Licenciatura (705) e de **11 (onze)** vagas para o Curso de Graduação em Letras-Libras EaD – Bacharelado (715), disponíveis para transferências e retornos no semestre 2015.2, **nos polos de Joinville/SC, Santa Rosa/RS e São Luis/MA.**

§ 1º – Para fins de disposto no “*caput*” desse artigo, as vagas serão concedidas a partir da **2ª fase** dos Cursos de Licenciatura (705) e Bacharelado (715), conforme a avaliação individual de cada candidato.

§ 2º - As vagas do Curso de Graduação em Letras-Libras EaD, segundo o art. 88 da Resolução 017/CUn/97, serão assim distribuídas:

**I – transferência interna e retorno aluno-abandono da UFSC: sete vagas para a licenciatura (705) e sete vagas para o bacharelado (715), sendo todas referidas à mudança de turno (polo, no caso EaD) na mesma habilitação do mesmo curso;**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ARTES E LIBRAS**  
**CURSO DE LETRAS LIBRAS**

*Prédio A do CCE - Sala 137 - Campus Universitário - Trindade  
Florianópolis - SC - Brasil - 88040-900  
Fone: (048) 3721-2334 - libras.ead@contato.ufsc.br*

- a- **polo Joinville/SC: duas vagas** para a licenciatura (705) e **uma vaga** para o bacharelado (715);
- b- **polo Santa Rosa/RS: três vagas** para a licenciatura (705) e **quatro vagas** para o bacharelado (715);
- c- **polo São Luís/MA: duas vagas** para a licenciatura (705) e **duas vagas** para o bacharelado (715);

**II – transferência externa: quatro vagas** para a licenciatura (705) e **duas vagas** para o bacharelado (715);

- a- **polo Joinville/SC: uma vaga** para a licenciatura (705);
- b- **polo Santa Rosa/RS: duas vagas** para a licenciatura (705) e **duas vagas** para o bacharelado (715);
- c- **polo São Luís/MA: uma vaga** para a licenciatura (705);

**III – retorno de graduado: quatro vagas** para a licenciatura (705) e **duas vagas** para o bacharelado (715).

- a- **polo Joinville/SC: uma vaga** para a licenciatura (705);
- b- **polo Santa Rosa/RS: duas vagas** para a licenciatura (705) e **duas vagas** para o bacharelado (715);
- c- **polo São Luís/MA: uma vaga** para a licenciatura (705);

Art. 2º - Definir os seguintes critérios para o preenchimento das vagas dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado mencionadas no Artigo 1º:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ARTES E LIBRAS**  
**CURSO DE LETRAS LIBRAS**

*Prédio A do CCE – Sala 137 – Campus Universitário – Trindade  
Florianópolis – SC – Brasil – 88040-900  
Fone: (048) 3721-2334 – libras.ead@contato.ufsc.br*

- I- O candidato deve ser fluente em libras. Caso não comprove a fluência em libras, o candidato será desclassificado.
- II- O candidato surdo fluente em Libras selecionado para a licenciatura terá prioridade em relação aos candidatos não surdos. Para ter assegurada essa prioridade o candidato deverá apresentar comprovante de surdez (audiometria);
- III- Será deferido o ingresso do candidato que validar a maior quantidade de disciplinas das **duas primeiras fases do curso** (licenciatura ou bacharelado), com prioridade, em caso de empate, para o aluno com maior Índice de Aproveitamento (IAA) nas disciplinas validadas.
- IV- Na ausência de disciplinas validadas, por candidatos com o maior Índice de Aproveitamento do Curso de origem, em ordem decrescente.
- V- No caso do inciso I, do parágrafo segundo do artigo anterior, os candidatos que tenham tido FI no último ano cursado, será desclassificado.
- VI- Os candidatos deverão comprovar Proficiência em Libras por meio de Certificado de Proficiência (PROLIBRAS ou equivalente) ou, caso o candidato não possuir a certificação, através de entrevista em Libras, em data a ser agendada posteriormente.
- VII- Os **documentos** referentes aos processos acima elencados, devem estar de acordo com Resolução 017/CUn/97, sobretudo quanto ao disposto no artigo 87 e seguintes (histórico escolar; atestado de matrícula ou de seu trancamento na instituição de origem; comprovante de que o curso em que está matriculado é autorizado ou reconhecido; programa das disciplinas das quais pleiteia validação; comprovante de recolhimento da taxa respectiva.).
- VIII- Os documentos que tratam das hipóteses dos incisos II e III, do parágrafo segundo do artigo anterior, devem ser enviados para a Secretaria do Curso de Libras EaD, situada no Prédio A do CCE, Sala 137, Campus Universitário (Florianópolis – SC – Brasil – CEP 88040-900).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ARTES E LIBRAS**  
**CURSO DE LETRAS LIBRAS**

*Prédio A do CCE – Sala 137 - Campus Universitário – Trindade  
Florianópolis – SC – Brasil – 88040-900  
Fone: (048) 3721-2334 – [libras.ead@contato.ufsc.br](mailto:libras.ead@contato.ufsc.br)*

- IX- Os documentos devem ser enviados até a data máxima estipulada pelo DAE (dia 29 de maio), sendo considerada, sob pena de indeferimento do pleito, válida a data da postagem dos documentos.
- X- Assim que remetidos via postal, o interessado ao pleito de vaga deve enviar e-mail para [libras.ead@contato.ufsc.br](mailto:libras.ead@contato.ufsc.br), avisando o dia de postagem dos documentos requeridos, sob pena de indeferimento de inscrição. O e-mail deve conter como título “TRANSFERÊNCIA E RETORNO 2015.2”

Professor Dr. Carlos Henrique Rodrigues  
Coordenador do Curso de Graduação em Letras-Libras EaD

OK



Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC  
Centro de Ciências Físicas e Matemáticas - CFM  
Coordenação do Curso de Graduação em Física - EaD  
Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88.040-900  
Fone: (48) 3721-2386, e-mail: fisica.ead@contato.ufsc.br

---

Memorando n.º 021/2015/EaD-FSC

Em 06 de maio de 2015

Ao Chefe da Divisão de Cadastro Acadêmico e Matrícula

**Assunto:** Distribuição de vagas para transferências e retornos com ingresso em 2015/2.

Senhor Diretor,

Em atenção ao calendário acadêmico da UFSC sobre a distribuição de vagas para transferências e retornos com ingresso em 2015/2 temos a informar:

**Ingresso na 4ª fase do curso (2ª edição UAB)**

1 – Pouso Redondo: 18 vagas assim distribuídas

Inciso I: 06

Inciso II: 06

Inciso III: 06

2 - Polo Tubarão: 18 vagas assim distribuídas

Inciso I: 06

Inciso II: 06

Inciso III: 06

Todas as vagas, independente do Polo, serão ofertadas a requerentes que ingressarem na quarta fase sugestão, ou seja, por requerentes que obtiverem validação nas disciplinas de:



Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC  
Centro de Ciências Físicas e Matemáticas - CFM  
Coordenação do Curso de Graduação em Física - EaD  
Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88.040-900  
Fone: (48) 3721-2386, e-mail: fisica.ead@contato.ufsc.br


<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>
FSC 9101	Física Básica A
FSC 9202	Física Básica B
FSC 9103	Física Básica C-I
FSC 9301	Laboratório de Física I
MTM 9109	Cálculo I
MTM 9110	Cálculo II
MTM 9111	Cálculo III
MTM 9210	Geometria Analítica

E aqueles que tiverem condições de validar as disciplinas abaixo ao longo do curso uma vez que essas não possuem pré-requisito.

<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>
MEN 9101	Introdução à Educação a Distância
PSI 9401	Psicologia Educacional

Informamos que dificilmente as disciplinas citadas acima serão ofertadas novamente pelo Curso nos polos em questão, podendo no entanto serem ofertadas em outros polos no futuro.

Atenciosamente,

  
Profº José Ricardo Marinelli  
Coord. do Curso de Lic. em Física - EaD

Prof. José Ricardo Marinelli  
Coordenador do Curso de Graduação  
em Física - EaD/CFM/UFSC  
Portaria nº. 162/2015/GR



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
COORDENADORIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS  
BIOLÓGICAS MODALIDADE A DISTÂNCIA**

**M E M O R A N D O**

DATA: 07/05/2015

Nº 014/SEXP/SEEADBIO/2015

**De:** Prof<sup>a</sup> Viviane Mara Woehl  
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas  
EaD-UAB-UFSC

**Para:** Divisão de Cadastro Acadêmico e Matrícula - DAE

Assunto: Vagas disponíveis para retorno de aluno abandono

Vimos informar o número de vagas para retorno de aluno abandono do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – EaD, para ingresso em 2015/2, conforme portaria anexa.

Atenciosamente,

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Viviane Mara Woehl**  
Coordenadora do Curso de  
Licenciatura em Ciências Biológicas – EaD  
Centro de Ciências Biológicas – UFSC  
SIAPE 1159781



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS  
BIOLÓGICAS - EaD

Campus Universitário - Trindade - CEP 88040-900 - Florianópolis - SC

Florianópolis, 06 de maio de 2015

PORTARIA Nº01/LCB-EaD/2015

A Coordenadora do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas Modalidade a Distância, Viviane Mara Woehl, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1364/GR/2013 de 29/07/2013, e com base nos Artigos 88 e 96 da Resolução 17/CUn/1997, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, segundo os artigos 88 e 96 da Resolução 17/CUn/97, as demais regras para o preenchimento das vagas disponíveis para transferências e retornos, semestre 2015-2, do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas, modalidade a distância;


§ 1º As vagas ofertadas disponíveis para ingresso no segundo semestre de 2015 serão preenchidas por candidatos que tiverem condições de validar os componentes curriculares contidos no anexo 1.

Segue abaixo o quadro de vagas por polo de apoio presencial:

Polo	Inciso	Vagas
Araranguá	I - Retorno de aluno abandono	5
Tubarão	I - Retorno de aluno abandono	5

§ 2º O candidato deverá preencher o formulário no respectivo polo e anexar os documentos que comprovem os requisitos do § 1º.

§ 3º Em caso de empate, terá prioridade o aluno com maior índice de aproveitamento (IAP) nas disciplinas validadas.

  
Profª. Drª. Viviane Mara Woehl  
Coordenadora do Curso de  
Licenciatura em Ciências Biológicas - EaD  
Centro de Ciências Biológicas - UFSC  
SIAPE 1159781

## ANEXO 1



CÓDIGO	DISCIPLINA	HORAS/AULA
BEG 9101	BIOLOGIA CELULAR – TEÓRICA – PCC 20 HORAS	45
BEG 9102	BIOLOGIA CELULAR – PRÁTICA	30
CFS 9101	EFEITOS BIOLÓGICOS DAS RADIAÇÕES – PCC 15 HORAS	30
ECZ 9101	INTRODUÇÃO À ECOLOGIA – TEÓRICA	45
ECZ 9102	INTRODUÇÃO À ECOLOGIA – PRÁTICA – PCC 20 HORAS	45
MEN 9101	INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	60
QMC 9101	QUÍMICA PARA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	60
BQA 9101	BIOQUÍMICA – TEÓRICA – PCC 20 HORAS	45
BQA 9102	BIOQUÍMICA – PRÁTICA	30
CFS 9102	BIOFÍSICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	30
EED 9504	ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	45
MEN9110	TÓPICOS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO EM BIOLOGIA – PCC 20 HORAS	45
MOR 9101	HISTOLOGIA APLICADA ÀS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS-TEÓRICA - PCC 20 HORAS	30
MOR 9102	HISTOLOGIA APLICADA ÀS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PRÁTICA	30
MTM 9105	MATEMÁTICA ELEMENTAR PARA BIOCIENTISTAS	60
BEG 9103	GENÉTICA MOLECULAR – TEÓRICA – PCC 15 HORAS	40
BEG 9104	GENÉTICA MOLECULAR – PRÁTICA	40
CFS 9103	FISIOLOGIA HUMANA – TEÓRICA – PCC 20 HORAS	45
CFS 9104	FISIOLOGIA HUMANA – PRÁTICA	45
FMC 9101	FARMACOLOGIA - TEÓRICA	30
FMC 9102	FARMACOLOGIA – PRÁTICA	15
MOR 9103	ANATOMIA – TEÓRICA	30
MOR 9104	ANATOMIA – PRÁTICA	20
PSI 9404	PISICOLOGIA EDUCACIONAL: DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM – PCC 10 HORAS	60
BEG 9105	EMBRIOLOGIA - TEÓRICA	30
BEG 9106	EMBRIOLOGIA – PRÁTICA	30
BEG 9112	CITOGENÉTICA – TEÓRICA	30
BEG 9113	CITOGENÉTICA – PRÁTICA	30
BOT 9101	SISTEMÁTICA VEGETAL I – PRÁTICA – PCC 10 HORAS	60
BOT 9102	SISTEMÁTICA VEGETAL I – TEÓRICA – PCC 10 HORAS	30
ECZ 9103	ZOOLOGIA DE INVERTEBRADOS I – TEÓRICA – PCC 10 HORAS	60
ECZ 9104	ZOOLOGIA DE INVERTEBRADOS I – PRÁTICA – PCC 10 HORAS	60
MEN 9408	DIDÁTICA – PCC 20 HORAS	60

*me*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LÍNGUA E LITERATURA ESTRANGEIRAS**  
**CURSO DE LETRAS ESPANHOL EAD**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (048) 3721-6803

Florianópolis, 08 de maio de 2015

Portaria nº01/CGLE/EAD/2015

**De: Coordenação do Curso de Letras Espanhol**

**Para: DAE/UFSC**

**Assunto: Edital de Transferências e Retornos**

De acordo com o Artigo 88 da Resolução 017/CUn/97 e conhecendo o número de vagas disponíveis para transferências e retornos do semestre 2015.2 do Curso de Letras Espanhol, modalidade a distância, especificamos a distribuição destas nos termos dos Incisos I, II e III.

Para ingresso na 3ª oferta do curso, estão disponíveis as seguintes vagas e são pré-requisitos:

1. O candidato ser apto a validar todas as disciplinas entre 1º e 3º período do currículo corrente (2011.1); ou
2. O candidato deve ter sido matriculado na 1ª ou 2ª oferta deste curso e ter trancado ou cancelado a matrícula no momento da 3ª fase.

**Polo Foz do Iguaçu** – Total: 12 vagas

Inciso I - 4 vagas

Inciso II - 4 vagas

Inciso III - 4 vagas

**Polo Concórdia** – Total: 12 vagas

Inciso I - 4 vagas

Inciso II - 4 vagas

Inciso III - 4 vagas

**Polo Indaial** – Total: 12 vagas

Inciso I - 4 vagas

Inciso II - 4 vagas

Inciso III - 4 vagas



**Polo Pouso Redondo** – Total: 12 vagas

Inciso I - 4 vagas

Inciso II - 4 vagas

Inciso III - 4 vagas

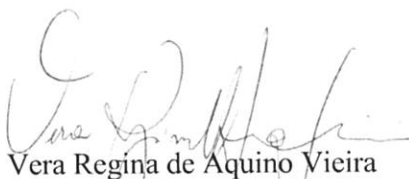
**Polo Praia Grande** – Total: 12 vagas

Inciso I - 4 vagas

Inciso II - 4 vagas

Inciso III - 4 vagas

Atenciosamente,



Vera Regina de Aquino Vieira  
Coordenadora do Curso de Letras Espanhol EaD/UFSC  
Universidade Federal de Santa Catarina



Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro de Ciências Físicas e Matemáticas  
Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática - EaD  
Florianópolis - Santa Catarina, Fone: (48) 3721-2295,  
<https://ead.ufsc.br/matematica/> E-mail: [ead.mtm@contato.ufsc.br](mailto:ead.mtm@contato.ufsc.br)

---

Florianópolis, 12 de maio de 2015

Portaria Nº 01/EaDMTM-SC/2015

O coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática na modalidade a distância da Universidade Federal de Santa Catarina no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1 – Estabelecer, segundo os artigos 88 e 96 da resolução 017/CUN/97, as demais regras para o preenchimento das vagas disponíveis para transferências e retornos no semestre de 2015.2.

§ 1 – As vagas ofertadas estarão disponíveis para ingresso no segundo período (2015.2), para candidatos que tiverem condições de validar os seguintes componentes curriculares:

- EED9400 – Educação e Sociedade – PCC 20 horas;
- EED9403 – Organização Escolar – PCC 20 horas;
- FIL9401 – Fundamentos Filosóficos da Educação – PCC 20 horas;
- MEN9101 – Introdução à Educação a Distância;
- MTM9001 – Problemas - Sistemas e Representação;
- MTM9002 – Resolução de Problemas – PCC 20 horas;
- MTM9101 – Geometria I – PCC 20 horas;
- MTM9102 – Geometria II – PCC 20 horas;
- MTM9200 – Introdução ao Cálculo – PCC 20 horas;
- MTM9300 – Fundamentos de Matemática I - PCC 20 horas;
- MTM9600 – Fundamentos de Matemática II – PCC 20 horas;
- MTM9601 – Estatística Aplicada à Educação Matemática – PCC 20 horas;

MTM9900 – Geometria Analítica – PCC 20 horas;  
 PSI9402 – Psicologia da Educação – PCC 20 horas.

Cabendo salientar, que não temos garantias de que as disciplinas listadas acima possam ser reofertadas.

Segue abaixo quadro de vagas:

<b>Polo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Nº Vagas</b>
Araranguá	I – Transferência Interna ou Retorno por abandono	10
	II - Transferência Externa	10
	III - Retorno de Graduado, UFSC ou de outra IES	10
Braço do Norte	I – Transferência Interna ou Retorno por abandono	10
	II - Transferência Externa	10
	III - Retorno de Graduado, UFSC ou de outra IES	10
Indaial	I – Transferência Interna ou Retorno por abandono	10
	II - Transferência Externa	10
	III - Retorno de Graduado, UFSC ou de outra IES	10
Praia Grande	I – Transferência Interna ou Retorno por abandono	10
	II - Transferência Externa	10
	III - Retorno de Graduado, UFSC ou de outra IES	10

As disciplinas oferecidas em 2015.2 serão:

<b>Disciplina</b>
MTM9103 – Geometria III
MTM9201 – Cálculo I – PCC 10 horas
MEN9404 – Didática Geral – PCC 20 horas
MTM9901 – Álgebra Linear I
MTM9501 – Informática Aplicada Aprendizagem/Matemática – PCC 20 horas

§ 2 – O candidato deverá preencher o formulário no respectivo polo e anexar os documentos que comprovem os requisitos do Inciso selecionado.

§ 3 – Prioridades para casos de empate:

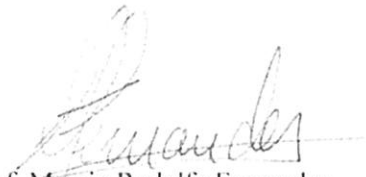
**Prioridade 1:** Maior carga horária validade em disciplinas obrigatórias;

**Prioridade 2:** Alunos dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura em Matemática;

**Prioridade 3:** Alunos dos Cursos de Bacharelado ou Licenciatura em Física e Química;

**Prioridade 4:** Alunos de outros cursos.

Em caso de empate será selecionado o candidato com maior índice de aproveitamento (IAP) nas disciplinas validadas.



Prof. Márcio Rodolfo Fernandes

Coordenador do Curso de Lic. em Matemática – EaD